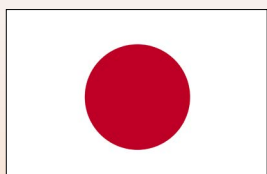
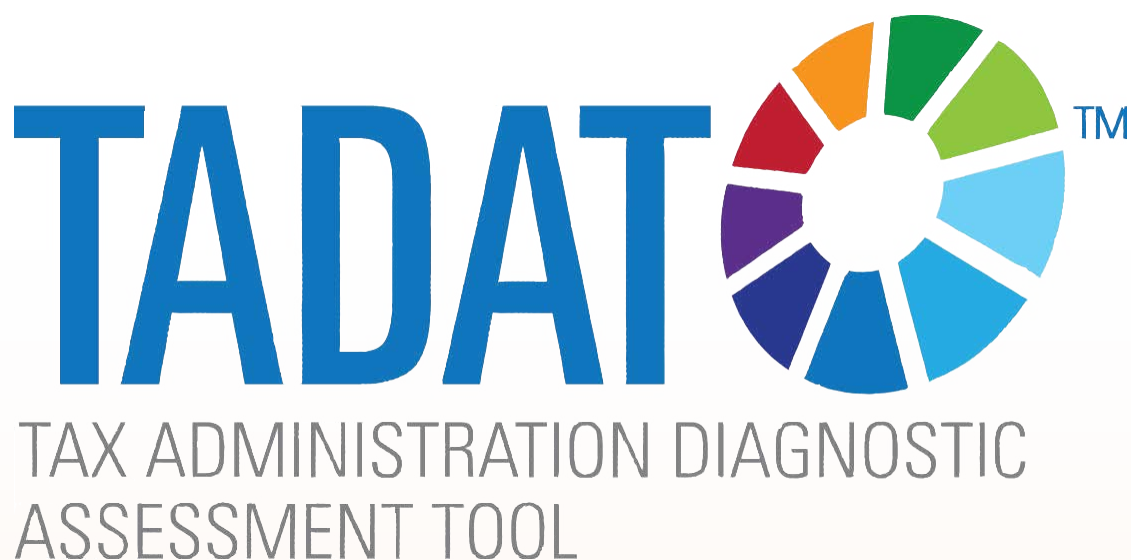


TADAT Partners



THE WORLD BANK



Relatório de Avaliação de Desempenho

Estado de Alagoas, Brasil

Munawer Khwaja, Monica Calijuri,
Jose Tostes, e Eudaldo Almeida de Jesus



Dezembro 2017

Índice

ABREVIATURAS E SIGLAS	3
PREFÁCIO	4
RESUMO EXECUTIVO	5
I. INTRODUÇÃO	12
II. INFORMAÇÕES BÁSICAS	14
A. Perfil	14
B. Quadros de dados	14
C. Situação econômica	14
D. Impostos principais	14
E. Quadro institucional	15
F. Intercâmbio internacional de informação	16
III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO	16
A. ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados	16
B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos	18
C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário	21
D. ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo	24
E. ARD 5: Pagamento dos impostos dentro do prazo	26
F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações	29
G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários	32
H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas	35
I. ARD 9: Prestação de Contas e Transparência	37
GRÁFICOS	
1. Alagoas : Distribuição das Avaliações de Desempenho	7
1. Alagoas: Distribution of Performance Scores	7
QUADROS	
1. SEFAZ Alagoas, Brasil: Resumo da Avaliação de Desempenho -	8
2. Avaliação da A1-1	17
3. Avaliação da A1-2	18
4. Avaliação da A2-3	19
5. Avaliação da A2-4	20
6. Avaliação da A2-5	20
7. Avaliação da A2-6	21
8. Avaliação da A3-7	22
9. Avaliação da A3-8	23
10. Avaliação da A3-9	24

11. Avaliação da A4-10	25
12. Avaliação da A4-11	26
13. Avaliação da A5-12	27
14. Avaliação da A5-13	27
15. Avaliação da A5-14	28
16. Avaliação da A5-15	29
17. Avaliação da A6-16	30
18. Avaliação da A6-17	31
19. Avaliação da A6-18	32
20. Avaliação da A5-15	33
21. Avaliação da A7-20	34
22. Avaliação da A7-21	34
23. Avaliação da A8-22	35
24. Avaliação da A8-23	36
24. Avaliação da A8-24	37
26. Avaliação da A9-25	38
27. Avaliação da A9-26	39
28. Avaliação da A9-27	40
29. Avaliação da A9-28	40

ANEXOS

I. Estrutura TADAT	41
II: Resumo do Estado de Alagoas	43
III. Quadros de Dados	44
IV. Organograma	54
V. Fontes de evidência	55

ABREVIATURAS E SIGLAS

ARD	Área de Resultado de Desempenho
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CGE	Controladoria Geral do Estado
CTE	Conselho Tributário Estadual
DAC	Declaração de Atividades do Contribuinte
DAR	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais
ENCAT	Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais
EPP	Empresa de Pequeno Porte - Simples Nacional
GECAD	Gerência de Cadastro
GEFIS	Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos
GEMIC	Gerência de Monitoramento das Informações Fiscais
GEPLAF	Gerência de Planejamento da Ação Fiscal
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores
ITCMD	Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
IVA	Imposto sobre o Valor Adicionado
MEI	Microempreendedor Individual
RFB	Receita Federal do Brasil
SEFAZ	Secretaria de Estado da Fazenda
SPED	Sistema Público de Escrituração Digital
TADAT	Ferramenta de Diagnóstico para Avaliação da Administração Tributária
TCE	Tribunal de Contas do Estado

PREFÁCIO

Foi realizada uma avaliação do sistema de administração tributária da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ), durante o período de 23 de outubro de 2017 a 5 de novembro de 2017, utilizando a Ferramenta de Diagnóstico para Avaliação da Administração Tributária (TADAT). TADAT fornece uma linha de base de avaliação do desempenho da administração tributária que pode ser usada para determinar prioridades de reforma e, com avaliações sucessivas, destacar seus avanços.

A equipe de avaliação foi composta por: Munawer Khwaja (Secretariado TADAT), Monica Calijuri (Secretariado TADAT), Jose Tostes (Banco Interamericano de Desenvolvimento) e Eudaldo Almeida de Jesus (Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) e SEFAZ Bahia.

A equipe de avaliação se reuniu com o Secretário de Estado da Fazenda, George André Palermo Santoro; a Secretária Especial do Tesouro, Renata dos Santos; a Secretária Executiva de Gestão Interna, Eliza Maria Pessoa Silva; o Secretário Especial da Receita Estadual, Luiz Dias de Alencar Neto; e o Superintendente da Receita Estadual, Francisco Luiz Cavalcanti. A equipe de avaliação trabalhou estreitamente com os membros do grupo de trabalho para a avaliação TADAT e com outros funcionários da SEFAZ. Foram realizadas visitas de campo à unidade de grandes e médios contribuintes da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos (GEFIS), à Gerência de Cadastro (GECAD) em Maceió, ao escritório regional em Arapiraca e ao posto fiscal de fronteira em Maragogi. A equipe também se reuniu com o Secretário da Junta Comercial de Estado de Alagoas - JUCEAL) e com o Presidente da Associação Comercial.

A equipe de avaliação expressa sua gratidão aos gestores da SEFAZ e aos outros funcionários (tanto da sede como dos escritórios regionais) pela hospitalidade e pelas discussões robustas e abertas durante a avaliação. Um agradecimento especial à Alexandra da Silva Vieira e a Giselle Vilela Melo pela maneira eficiente em que facilitaram o trabalho da equipe de avaliação.

Um relatório provisório de avaliação de desempenho foi apresentado ao Secretário da SEFAZ Alagoas no final da avaliação. Comentários por escrito foram solicitados à SEFAZ nos próximos 21 dias.

RESUMO EXECUTIVO

Os resultados da avaliação TADAT da **Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ)** são apresentados a seguir, incluindo a identificação dos principais pontos fortes e fracos do sistema de administração tributária, em contraste com as boas práticas internacionais.

Nos anos recentes, Alagoas tem implementado uma série de iniciativas para melhorar a administração tributária e aprimorar os serviços aos cidadãos, utilizando a tecnologia como base. Algumas das principais iniciativas implementadas incluem a integração entre a Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL), a Receita Federal do Brasil (RFB) e a SEFAZ, com o objetivo de simplificar o processo de registro. A apresentação de declaração e o pagamento eletrônico são utilizados por todos os contribuintes. Existe também um sistema de nota fiscal eletrônica que permite o cruzamento automático das informações. A página de internet da SEFAZ e os programas de educação fiscal fornecem todas as informações necessárias aos contribuintes e intermediários tributários, ou prepostos. A SEFAZ mostra transparência na publicação do relatório anual do desempenho operacional e financeiro logo após o final do exercício fiscal.

Ainda há uma série de pontos fracos que exigem muita atenção para melhorar a eficácia da SEFAZ no médio e longo prazos. Estes incluem: (i) ausência de um sistema estruturado de gerenciamento dos riscos de conformidade tributária e dos riscos institucionais; (ii) seleção de auditoria não está baseada nos níveis de riscos; (iii) uso limitado de informações de terceiros; (iv) monitoramento fraco dos impostos em atraso; (v) atrasos na resolução dos litígios tributários; (vi) mecanismo inadequado de restituição de impostos; (vii) falta de pesquisa para monitorar a confiança da população na SEFAZ (viii) falta de análise das brechas tributárias para monitorar os níveis de cumprimento tributário e de informalidade, (ix) falta de um sistema de auditoria interna e (x) controle externo não inclui o desempenho operacional da administração tributária.

Os principais pontos fortes e fracos estão relacionados abaixo:

Pontos fortes

- Existe um sólido banco de dados de registro de contribuintes, confiável e atualizado.
- O atendimento ao contribuinte fornece uma gama de informações aos contribuintes e intermediários tributários através de uma variedade de canais de serviços.
- Todas as apresentações declarações e pagamento de impostos são feitos eletronicamente.
- O sistema do contencioso tributário é independente e apropriadamente estruturado em três níveis.
- A SEFAZ possui uma unidade de corregedoria organizacionalmente independente.

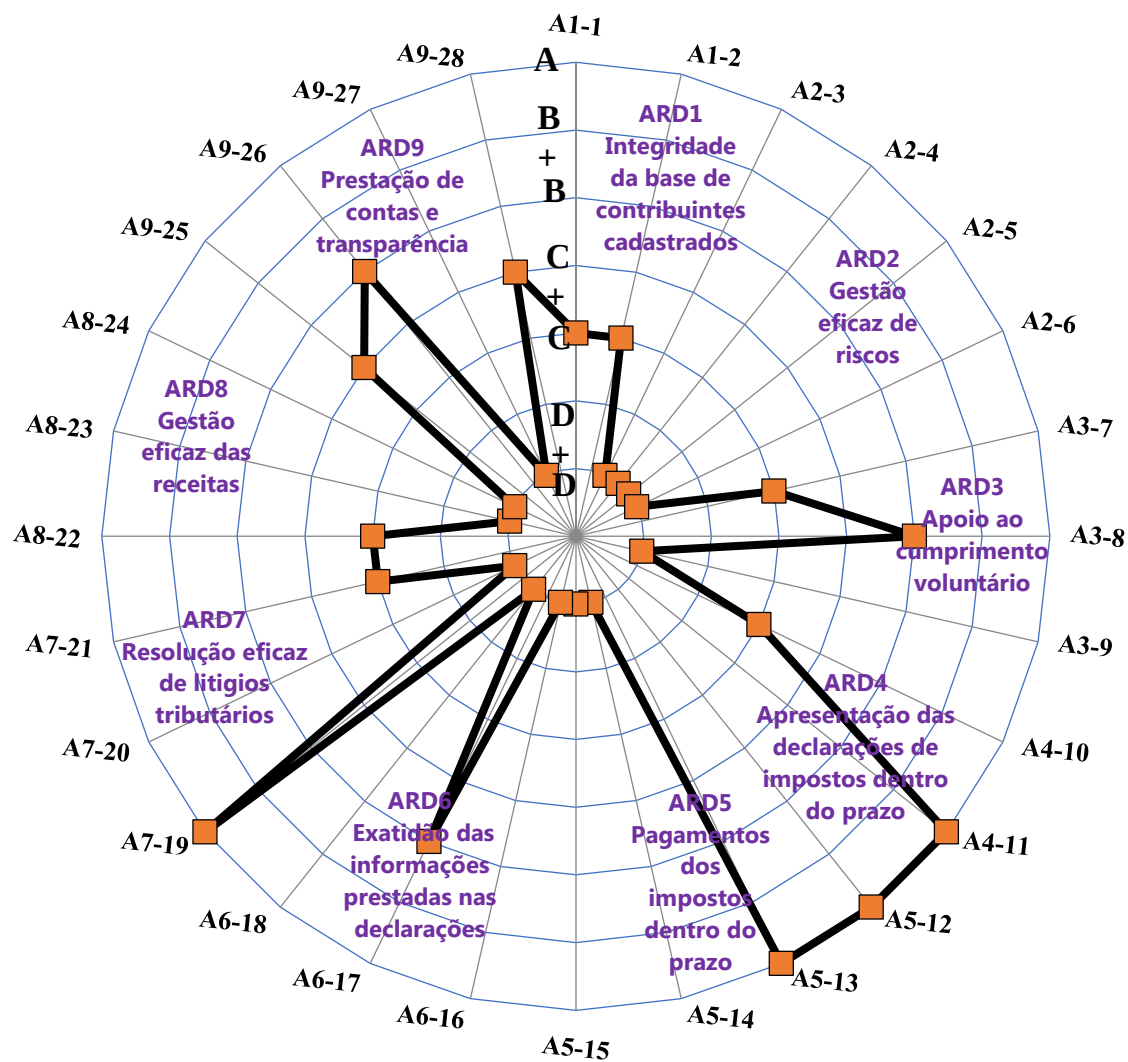
Pontos fracos

- Embora os sistemas sejam integrados, existem números de registro separados nas esferas estadual e federal.
- A gestão de riscos de conformidade é fraca.
- Não existe um plano de melhoria de cumprimento.
- Não existe um processo estruturado para identificar e gerenciar riscos institucionais, além dos riscos para os sistemas de TI.
- A quantidade de pagamentos dentro do prazo está limitada a menos de 30 por cento dos contribuintes.
- Não há dados precisos sobre os impostos atrasados, por antiguidade ou por exigibilidade do imposto.

- O controle externo do desempenho financeiro da administração tributária é sólido.
- O processo de investigação externa para suspeitas de irregularidades está bem desenvolvido e realizado pelo Ouvidor e pelo Ministério Público.
- O relatório anual sobre o desempenho financeiro e operacional da SEFAZ é elaborado e publicado dentro de três meses após o encerramento do exercício fiscal.
- Não se realiza a análise da brecha tributária.
- Há atrasos significativo na resolução do contencioso fiscal.
- O sistema de restituição de impostos é inadequado.
- As contas correntes do contribuinte não são automatizadas.
- Não há uma unidade de auditoria interna dentro da SEFAZ.
- O controle externo do desempenho operacional da SEFAZ é restrito.
- Não são realizadas pesquisas para monitorar a confiança pública na administração tributária.

O Quadro 1 fornece um resumo das classificações e a figura 1 mostra um resumo gráfico da distribuição das classificações. As classificações estão estruturadas em torno das nove áreas de resultado de desempenho (ARDs) do modelo TADAT e de vinte e oito indicadores de alto nível críticos para o desempenho da administração tributária. Uma escala ‘ABCD’ é usada para classificar cada indicador, com ‘A’ representando o nível mais alto de desempenho e ‘D’ o nível mais baixo.

Gráfico 1. SEFAZ – Alagoas, Brasil: Distribuição das classificações de desempenho



A1-1	C
A1-2	C
A2-3	D
A2-4	D
A2-5	D
A2-6	D
A3-7	C
A3-8	B
A3-9	D
A4-10	C
A4-11	A
A5-12	A
A5-13	A
A5-14	D
A5-15	D
A6-16	D
A6-17	B
A6-18	D
A7-19	A
A7-20	D
A7-21	C
A8-22	C
A8-23	D
A8-24	D
A9-25	C+
A9-26	B
A9-27	D
A9-28	C+

Quadro 1. Alagoas: Resumo da Avaliação de Desempenho

INDICADOR	Classificação 2017	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados		
A1-1. Informação precisa e confiável sobre os contribuintes.	C	As informações contidas no banco de dados de registro de contribuintes incluem todos os detalhes relevantes. Os números de identificação de contribuintes (NI) de alta integridade são diferentes no nível federal e estadual, porém estão vinculados. Existem procedimentos documentados e são regularmente aplicados para identificação, suspensão e baixa de contribuintes inativos, mas os relatórios de auditoria não estão disponíveis.
A1-2. Conhecimento da base potencial de contribuintes.	C	São realizadas ações para detectar contribuintes não registrados; porém, apenas em uma base ad hoc (não rotineira).
ARD 2: Gestão eficaz de riscos		
A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.	D	A extensão da coleta e pesquisa de informação para identificar os riscos de conformidade tributária não é abrangente e é limitada a fontes internas de informação.
A2-4. Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário.	D	Não há um processo estruturado para identificar, avaliar, classificar, quantificar e mitigar os riscos de conformidade tributária.
A2-5. Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.	D	Não há um monitoramento e avaliação do impacto e das mudanças no comportamento no cumprimento tributário do contribuinte.
A2-6. Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.	D	Não há um processo estruturado para identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.
ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário		
A3-7. Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações.	C	Embora exista uma variedade de informações disponível na página de internet da SEFAZ sobre os principais direitos e obrigações dos contribuintes em relação aos impostos, estas não estão adaptadas às necessidades dos grupos específicos de contribuintes. A informação se mantém atualizada, mas não há nenhum procedimento estabelecido que garanta a atualização. A página de internet da SEFAZ e outros canais de serviços modernos são oferecidos aos contribuintes sem nenhum custo. 62 por cento das chamadas telefônicas dos contribuintes para o call center foram respondidas em menos de seis minutos.

INDICADOR	Classificação 2017	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
A3-8. Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.	B	Existe um sistema de tributação simplificado para os pequenos contribuintes denominado Simples Nacional e os equívocos na interpretação das leis e regulamentos são analisados para melhorar produtos de informação.
A3-9. Obtenção da retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.	D	Nenhuma pesquisa é conduzida para monitorar a percepção dos contribuintes sobre os serviços e produtos.
ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo		
A4-10. Índice de pontualidade de apresentação de declarações.	C	72 por cento de todos os contribuintes e 91 por cento dos grandes contribuintes apresentam as declarações de ICMS dentro do prazo.
A4-11. Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações.	A	Todos os contribuintes usaram meios eletrônicos para apresentar as declarações (DAC) nos três anos examinados (2014, 2015 e 2016).
ARD 5: Pagamento dos impostos dentro do prazo		
A5-12. Uso de meios eletrônicos de pagamento	A	Todos os pagamentos (ICMS) realizados pelos contribuintes são feitos por meios eletrônicos.
A5-13. Uso de sistemas eficientes de arrecadação.	A	É utilizado um sistema de pagamento antecipado e há retenção na fonte (substituição tributária) do ICMS para casos específicos.
A5-14. Pontualidade dos pagamentos.	D	O número de pagamentos do ICMS realizados dentro prazo em 2016, foi de 29,3 por cento dos pagamentos devidos, enquanto que os valores corresponderam a 76,2 por cento dos pagamentos devidos.
A5-15. Saldo e fluxo dos impostos em atraso.	D	A SEFAZ não possui dados precisos sobre atrasos de impostos por critérios de antiguidade ou exigibilidade.
ARD 6. Exatidão das informações prestadas nas declarações		
A6-16. Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.	D	O programa de auditoria fiscal cobre o imposto principal (ICMS) e todos os segmentos de contribuintes, mas não seleciona os casos com base nos riscos identificados. Há um uso limitado do cruzamento eletrônico em larga escala para verificar as informações das declarações fiscais.
A6-17. Extensão das iniciativas tomadas para incentivar a prestação de informações corretas.	B	A SEFAZ oferece um sistema de consultas vinculantes públicas e privadas para esclarecer e orientar o contribuinte.
A6-18 Monitoramento da extensão das informações incorretas.	D	Não há monitoramento da extensão das informações incorretas prestadas nas declarações fiscais através de análises das brechas fiscais.

INDICADOR	Classificação 2017	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários		
A7-19. Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.	A	Um mecanismo apropriado de revisão administrativa e judicial está disponível para os contribuintes. O mecanismo de resolução de litígios é amplamente utilizado pelos contribuintes e é independente do processo de auditoria.
A7-20. Tempo utilizado para a resolução de litígios.	D	Nenhum dos casos do contencioso administrativo foi resolvido dentro do prazo de 90 dias.
A7-21. Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.	C	A administração tributária realiza algum acompanhamento e análise dos resultados dos litígios tributários, mas não com regularidade. As análises frequentemente resultam em reformulação de normas, procedimentos ou notificações.
ARD 8: Gestão eficaz das receitas		
A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.	C	A SEFAZ participa ativamente na elaboração de previsões de receita para o orçamento, monitora os resultados e estima os gastos tributários, mas não faz projeções sobre o nível de reembolso do ICMS.
A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.	D	O sistema contábil ainda não está automatizado, os registros das receitas tributárias ainda são feitos manualmente no final de cada mês.
A8-24. Adequação do processamento de restituição de impostos.	D	Os procedimentos para o processamento dos reembolsos do ICMS não utilizam critérios de risco ou auditorias pré-reembolso para os casos mais sensíveis. Apenas um número muito pequeno de casos de reembolso de ICMS é pago ou compensado dentro de 30 dias.
ARD 9: Prestação de contas e transparência		
A9-25. Mecanismos de controles internos.	C+	Não há uma unidade de auditoria interna dentro da SEFAZ para fornecer garantia interna à alta gestão garantia sobre solidez e adesão aos controles internos. A SEFAZ possui uma unidade de corregedoria bem desenvolvida e organizacionalmente independente que possui poderes de investigação adequados.
A9-26. Supervisão externa da administração tributária.	B	A supervisão externa do desempenho financeiro da administração tributária é sólida, mas a supervisão de seu desempenho operacional é bastante restrita. O processo de investigação externa sobre suspeitas de irregularidades é realizado pelo Ouvidor e pelo Ministério Público do Estado e está bem

INDICADOR	Classificação 2017	EXPLICAÇÃO RESUMIDA DE AVALIAÇÃO
		desenvolvido. A recomendações são acatadas regularmente.
A9-27. Percepção pública da integridade.	D	Não há mecanismos para medir a percepção pública sobre a integridade da administração tributária.
A9-28. Divulgação dos planos, atividades e resultados	C+	O relatório anual sobre o desempenho financeiro e operacional da SEFAZ é elaborado e publicado dentro de três meses após o final do exercício financeiro. A SEFAZ não publica o plano estratégico corporativo nem o plano operacional anual.

I. INTRODUÇÃO

O presente relatório documenta os resultados da avaliação TADAT realizada na Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ durante o período de 23 de outubro a 05 de novembro de 2017, posteriormente revisado pelo Secretariado TADAT. O relatório está estruturado em função do modelo TADAT de nove ARDs e vinte e oito indicadores de alto nível vinculados às ARDs, que são cruciais para o desempenho da administração tributária. Utiliza-se um total de quarenta e sete dimensões para obter a classificação de cada indicador. Uma escala de quatro pontos 'ABCD' é usada para classificar cada dimensão e indicador:

- 'A' indica um desempenho que atende ou excede a boa prática internacional. Neste sentido, para fins da avaliação TADAT, considera-se que uma boa prática é uma abordagem testada e provada, aplicada por uma maioria de administrações tributárias de destaque. Contudo, deve-se observar que para que um procedimento seja considerado "boa prática" não precisa estar na linha de frente ou na vanguarda dos desenvolvimentos tecnológicos. Dada a natureza dinâmica da administração tributária, as boas práticas descritas em todo o guia de campo podem evoluir com o tempo, à medida que a tecnologia avança e abordagens ou métodos inovadores são testados e ganham ampla aceitação.
- 'B' representa um desempenho sólido (ou seja, existe um nível de desempenho robusto, mas um degrau abaixo da boa prática internacional).
- 'C' significa um desempenho fraco em relação às boas práticas internacionais.
- 'D' indica um desempenho inadequado e é utilizado quando os requisitos para uma classificação "C" ou superior não são atendidos. Utiliza-se também uma classificação "D" em determinadas situações em que o avaliador não dispõe de informação suficiente para apurar e avaliar o nível de desempenho. Por exemplo, quando uma administração tributária não puder produzir dados numéricos básicos para fins de avaliar o desempenho operacional (por exemplo, em áreas de apresentação de declaração, pagamento de impostos e reembolsos) é atribuída uma classificação "D". O raciocínio subjacente é que a impossibilidade de a administração tributária fornecer os dados solicitados é uma indicação de deficiências em seus sistemas de gestão de informações e práticas de controle do desempenho em relação a uma determinada dimensão.

Consulte o Anexo 1 para obter mais detalhes sobre a estrutura TADAT.

Alguns pontos a destacar sobre o modelo de diagnóstico TADAT:

- TADAT avalia os resultados do desempenho obtidos na gestão dos principais impostos diretos e indiretos cruciais para as receitas do governo. Estes podem variar de uma entidade subnacional para outra. Ao avaliar os resultados obtidos em relação à administração desses impostos principais, pode-se desenvolver um quadro dos pontos fortes e pontos fracos da administração tributária.

- As avaliações TADAT são baseadas em evidências (ver anexo V para as fontes de evidência aplicáveis à avaliação SEFAZ de Alagoas).
- TADAT não é projetado para avaliar regimes especiais, como aqueles que se aplicam ao setor de recursos naturais. O sistema tampouco avalia a administração aduaneira.
- TADAT fornece uma avaliação dentro do quadro de política fiscal vigente e as avaliações destacam questões de desempenho cuja melhor solução exige uma combinação de medidas administrativas e políticas.

O objetivo de TADAT é proporcionar uma avaliação objetiva da solidez dos componentes fundamentais do sistema da administração tributária, da magnitude das reformas necessárias e das prioridades que merecem atenção. As avaliações TADAT são especialmente úteis para:

- Identificar os pontos fortes e fracos relativos na administração tributária.
- Proporcionar uma perspectiva comum do sistema de administração tributária entre todas as partes interessadas, organismos internacionais, países doadores e prestadores de assistência técnica.
- Definir a agenda da reforma que abrange os objetivos, as prioridades, as iniciativas e sequenciamento da implementação.
- Facilitar a gestão e coordenação do apoio externo às reformas e possibilitar uma implementação mais rápida e eficiente.
- Monitorar e avaliar o avanço das reformas por meio de avaliações subsequentes.

II. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A. Perfil

As informações gerais sobre o Estado de Alagoas e o ambiente no qual seu sistema tributário opera são fornecidas no Anexo II.

B. Quadros de dados

Os dados numéricos coletados das autoridades e usados nesta avaliação de desempenho TADAT estão contidos nos quadros do Anexo III.

C. Situação econômica

A economia do Brasil vem enfrentando uma forte crise nos últimos anos. O PIB diminuiu 3,8 por cento em 2015, 3,6 por cento em 2016¹ e a previsão para 2017 é de uma expansão de somente 0,3 por cento². Esse contexto de reduzido crescimento econômico tem gerado impactos importantes nos Estados. Em Alagoas, depois de um crescimento de 4,8 por cento em 2014, bem superior ao crescimento do PIB do país (0,5 por cento), o PIB alagoano vem apresentando quedas nos últimos dois anos (0,72 por cento em 2015 e 2016³) e a previsão para 2017 também é que ocorra uma diminuição de 1 por cento⁴.

Não obstante o desempenho econômico negativo, a gestão fiscal de Alagoas vem produzindo resultados positivos que permitiram ao Estado melhorar sua sustentabilidade fiscal. Houve um crescimento de suas receitas próprias (11,3 por cento em 2015 e 33,4 por cento em 2016⁵), ampliando a autonomia fiscal em um momento particularmente difícil de redução das transferências federais e conseguindo ainda reverter um déficit primário de R\$ 280 milhões em 2014. Já foram obtidos resultados primários positivos e crescentes em 2015 e 2016 de R\$ 573 e R\$ 988 milhões respectivamente⁶. Esses avanços permitiram que Alagoas avançasse três posições no ranking de competitividade dos Estados (de 27 para 24)⁷.

D. Impostos principais

O orçamento da receita total do Estado em 2016 foi de 20 por cento do PIB, das quais as receitas de fonte própria de Alagoas representaram 10 por cento do PIB, enquanto as transferências do governo federal representaram cerca de 10 por cento do PIB. De longe, a fonte principal de receitas fiscais do estado é o ICMS, que representa 80 por cento das receitas. Outras fontes são insignificantes, como o Imposto sobre a Propriedade de Veículos

¹ IBGE, 2017

² FMI, 2017

³ IBGE e SUPOF – Superintendência de Política Fiscal/SEFAZ Alagoas

⁴ Gomes, Everton e Margato, Rodolfo. Em 11/09/2017. Valor Econômico.

⁵ Balanço Geral do Estado 2015 e 2016

⁶ Boletim das Finanças dos Entes Subnacionais - Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional. Agosto 2017.

⁷ <http://www.rankingdecompetitividade.org.br/ranking/2017/geral>

Automotores (quase 7 por cento) e imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (0,3 por cento) das receitas fiscais estaduais.

O regime normal do ICMS, aplicável às empresas com receita acima de R\$ 3,6 milhões anuais, representa mais de 97 por cento da cobrança do ICMS, enquanto que o regime simplificado de tributação Simples Nacional, que abrange Empresas de Pequeno Porte (EPP), Microempresa (ME) e Microempreendedor Individual (MEI) consiste em menos de 2 por cento das receitas fiscais do Estado. O regime de EPP está disponível para empresas com receita bruta anual até R\$3.600.000,00, o ME para receita bruta anual até R\$360.000,00 e o MEI para micro negócios com receita bruta anual até R\$60.000,00. Outra peculiaridade é que a declaração do SIMPLES é apresentada no nível federal, representando impostos federais, estaduais e municipais, com a parcela relativa ao ICMS atribuída ao Estado. No caso do MEI, o contribuinte individual paga R\$1,00 mensalmente.

Para os objetivos de TADAT, o regime normal do ICMS é o único "imposto principal", uma vez que contribui com 80 por cento de todas as receitas tributárias estaduais, enquanto outros impostos - Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD) e Imposto sobre a propriedade de Veículo automotor (IPVA) - são pouco significativos. O IPVA não exige a apresentação de declaração e as declarações do ITCMD são apresentadas apenas no caso de falecimento de uma pessoa que deixa herança, ou em caso de doação.

Outros detalhes sobre arrecadação de receitas fiscais são fornecidos no Quadro 1 do Anexo III.

E. Quadro institucional

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ) é o órgão responsável pela administração e cobrança do ICMS, do IPVA e do ITCMD, bem como outros impostos, taxas e encargos menores. A Receita Federal do Brasil (RFB) arrecada, entre outros, o imposto sobre a renda, impostos aduaneiros, imposto sobre produtos industrializados, imposto sobre transações financeiras e contribuições sobre a seguridade social. O Secretário de Estado da Fazenda de Alagoas é responsável pela formulação e implementação de políticas tributárias. Ele é assistido por um Secretário Executivo de Gestão Interna e dois Secretários Especiais: Receita Estadual e Tesouro Estadual. O Secretário Especial da Receita é assistido pelo Superintendente da Receita, que administra o dia a dia da administração tributária.

Existem dez Gerências encarregadas da fiscalização de estabelecimentos, arrecadação e crédito tributário, articulação, cadastro, tributação, inteligência, representação fiscal, planejamento das ações fiscais, monitoramento de informações fiscais e mercadorias em trânsito. Além disso, há uma assessoria do Simples Nacional, cuja parte relativa ao ICMS é arrecadada pela RFB, mas repassada ao Estado. A SEFAZ conta com 827 funcionários. Existem 380 fiscais de tributos estaduais e 79 agentes controladores de arrecadação. A SEFAZ possui sete Chefias Regionais de Administração Fazendária, seis postos fiscais e seis centros de atendimento (Jás).

O Anexo IV fornece um organograma da administração tributária.

F. Intercâmbio internacional de informação

O Brasil possui 33 convenções para evitar dupla tributação e intercâmbio de informações. Além disso, em 2011 o país assinou a Convenção Multilateral sobre Assistência Administrativa Mútua em Assuntos Fiscais, em vigor desde 2016.

O Inciso IX Art. 4 da Constituição Federal contém um princípio orientador sobre a cooperação entre os países. O Código Tributário Nacional prevê regras sobre troca de informações internacionais e para o intercâmbio de informações entre o governo federal, os estados e os municípios no interesse da eficiência da administração fiscal. Desta forma, uma subdivisão exclusiva foi criada no âmbito da Secretaria da RFB para coordenar a integração fiscal entre os três níveis da Federação⁸. O Brasil também é membro do mercado comum do MERCOSUL junto com a Argentina, Uruguai, Paraguai e Venezuela.

III. AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE RESULTADO DE DESEMPENHO

A. ARD 1: Integridade da base de contribuintes cadastrados

Uma etapa inicial fundamental na administração dos impostos é o registro e a identificação dos contribuintes. As administrações tributárias devem compilar e manter um cadastro completo de empresas e indivíduos obrigados por lei a se registrarem; tal dever abrange as empresas e indivíduos que são contribuintes diretos e outros, como empregadores responsáveis por efetuar retenções na fonte. O registro e a identificação de cada contribuinte constituem a base para os principais processos administrativos associados à apresentação de declarações, pagamento, lançamento e cobrança de impostos.

Dois indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 1:

- A1-1. Informação precisa e confiável sobre o contribuinte.
- A1-2. Conhecimento da base potencial de contribuintes.

A1-1: Informação precisa e confiável sobre os contribuintes

Para este indicador duas dimensões de medição avaliam: (1) a adequação das informações mantidas na base de dados da administração tributária e em que medida ela facilita as interações efetivas com os contribuintes e intermediários (isto é, consultores e contadores fiscais); e (2) a exatidão das informações mantidas na base de dados. As classificações são mostradas no Quadro 2, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

⁸ Heloisa Estellita and Frederico Silva Bastos. “Tax Exchange of Information and International Cooperation in Brazil.” Rev. direito GV vol.11 no.1 São Paulo Jan./June 2015.

Quadro 2. Avaliação da A1-1

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A1-1-1. A adequação das informações mantidas sobre os contribuintes inscritos e em que medida a base de dados do cadastro fornece suporte às interações efetivas com os contribuintes e intermediários tributários.	M1	B	C
A1-1-2. A exatidão das informações contidas na base de dados do registro.		C	

As informações contidas no banco de dados dos contribuintes registrados incluem todos os detalhes relevantes e o banco de dados suporta interações efetivas com contribuintes e intermediários tributários. O principal imposto em Alagoas é o imposto sobre bens e serviços (ICMS) ou IVA. O mecanismo de registro de contribuintes está estabelecido no Código Tributário do Estado e na Lei do Processo Administrativo Tributário. O banco de dados de registro é administrado pela Gerência de Cadastro (GECAD); é informatizado, centralizado e contém todos os detalhes relevantes, incluindo o nome do negócio, endereço, data de incorporação, setor industrial, segmento e natureza do negócio.

O banco de dados possibilita obter informações sobre as partes relacionadas à empresa. Existe um procedimento padronizado para as empresas e as microempresas se registrarem através do portal da Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL). Esta plataforma de registro comum transmite todas as informações eletronicamente para RFB, SEFAZ e municípios, que posteriormente registram as empresas nas respectivas bases de dados. O sistema de registro interage com os outros subsistemas para processamento de declarações e pagamentos e, portanto, fornece aos funcionários da linha de frente uma visão completa dos detalhes do contribuinte. O sistema gera informações de gestão e permite desativação e cancelamento de registro.

Há números de identificação de contribuinte de alta integridade separados, gerados nos níveis federal e estadual, mas estes são automaticamente vinculados no momento do registro. Para o registro, documentos físicos precisam ser apresentados para confirmação da identidade. Após o registro, os contribuintes têm acesso seguro para atualizar suas informações via internet.

Existem procedimentos documentados e são regularmente aplicados para identificação e remoção de contribuintes inativos, mas relatórios de auditoria não estão disponíveis. Mensalmente, o sistema gera um relatório de empresas que se tornaram inativas e precisam ser removidas ou mantidas em suspenso. Considerando que os contribuintes passam do regime normal do ICMS (o principal imposto em Alagoas) para o Simples Nacional, dependendo da mudança no volume de negócios de ano para ano, as empresas não são removidas do registro, mas são identificadas e mantidas temporariamente em análise. Eventualmente, se permanecerem no Simples Nacional, elas são transferidas do regime

normal do ICMS para o Simples Nacional. As empresas são baixadas do cadastro somente quando encerram as atividades.

Os contribuintes devem fornecer prova documental no momento do registro para evitar o registro falso. O cruzamento de informações para verificar a precisão das informações é realizado caso a caso.

A1-2-Conhecimento da base potencial de contribuintes

Este indicador mede o alcance das iniciativas da administração tributária para detectar empresas e pessoas físicas não inscritas. A classificação é mostrada no Quadro 3, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 3. Avaliação do A1-2

Dimensões de Medição	Métodos de classificação	Classificação 2017
A1-2. A abrangência das iniciativas para detectar empresas e pessoas físicas que são obrigadas a registrar-se, mas não o fazem.	M1	C

As ações para detectar contribuintes não registrados são realizadas em uma base ad hoc. As inspeções de instalações comerciais são realizadas de forma ad hoc.

B. ARD 2: Gestão eficaz de riscos

As administrações tributárias enfrentam inúmeros riscos que têm o potencial de afetar adversamente as operações de receita e/ou administração tributária. Por conveniência, esses riscos podem ser classificados como:

- Riscos de conformidade tributária— pode ocorrer uma perda de receita se as empresas e as pessoas físicas deixarem de atender as quatro principais obrigações tributárias (isto é, registro no sistema tributário; apresentação das declarações fiscais; pagamento de impostos em tempo hábil; e prestação de informações completas e exatas nas declarações); e
- Riscos institucionais — as funções da administração tributária podem ser interrompidas na ocorrência de determinados eventos externos ou internos, como desastres naturais, sabotagem, perda ou destruição de bens físicos, falhas do hardware ou software do sistema TI, greves de funcionários e violações administrativas (por exemplo, vazamento de informações confidenciais do contribuinte, que resulte em perda da confiança da comunidade na administração tributária).

A gestão de risco é essencial para uma administração tributária eficiente e envolve um método estruturado para identificar, avaliar, priorizar e minimizar riscos. É parte integrante do planejamento estratégico plurianual e operacional anual.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 2:

- A2-3. Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-4. Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário.
- A2-5. Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.
- A2-6. Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais.

A2-3: Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária

Para este indicador duas dimensões de medição avaliam: (1) a extensão da coleta e pesquisa de informações para identificar riscos para o sistema tributário; e (2) o processo usado para avaliar, classificar e quantificar riscos de conformidade tributária. As classificações são mostradas no Quadro 4, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação

Quadro 4. Avaliação do A2-3

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A2-3-1. O alcance das atividades de coleta de informações e pesquisa para identificar os riscos de conformidade em relação às principais obrigações tributárias.	M1	C	D
A2-3-2. O processo usado para avaliar, classificar e quantificar riscos de conformidade tributária.		D	

A extensão da coleta de informação e pesquisa para identificar os riscos de conformidade não é abrangente e é principalmente limitada a fontes de dados internas. A Gerência de Monitoramento de Informações Fiscais analisa os dados de uma variedade de fontes internas como declarações, pagamentos, notas fiscais eletrônicas e sistema de escrituração digital (SPED.) De fontes externas, a análise inclui basicamente a informação dos valores recebidos das administradoras de cartões de crédito. Não há análises externas de contexto / análise ambiental, estudos sobre brechas tributárias, pesquisa setorial de atividades ocultas, nem análise estruturada a partir de dados internos, como resultados de programas de auditoria.

Não há um processo estruturado para identificar, avaliar, classificar, quantificar e mitigar os riscos de conformidade tributária. Não há registro dos riscos já identificados

nos anos anteriores, conseqüentemente, não há classificação de riscos nem estimativas de perdas de receita.

A2-4: Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria do cumprimento tributário

Este indicador examina a medida em que a administração tributária elabora um plano de melhoria do cumprimento para abordar os riscos identificados. A classificação é mostrada no Quadro 5, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 5. Avaliação do A2-4

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A2-4. A medida em que a administração tributária mitiga os riscos identificados para o sistema tributário por meio de um programa de melhoria do cumprimento tributário.	M1	D

Não há um programa de melhoria do cumprimento tributário ou um plano de alto nível que descreva os riscos mais significativos e como a Administração Tributária de Alagoas planeja responder a estes riscos. Os casos selecionados para auditoria fiscal pela Gerência de Monitoramento são enviados ao Departamento de Planejamento de Ação Fiscal que elabora um programa de auditoria bimestral para ser executado nos dois meses seguintes. Não existe uma visão de médio a longo prazo sobre os riscos de conformidade e as intervenções relacionadas aos riscos. O programa atual inclui auditorias de escritório e de campo, mas não está ponderado para os segmentos principais. Além disso, o acompanhamento dos resultados do programa é realizado de forma ad hoc.

A2-5: Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária

Este indicador examina o processo usado para monitorar e avaliar atividades de mitigação. A classificação é mostrada no Quadro 6, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 6. Avaliação do A2-5

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A2-5. O processo empregado para monitorar e avaliar o impacto das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária.	M1	D

A SEFAZ não acompanha ou avalia o impacto das atividades de mitigação de risco no comportamento tributário. A administração tributária atualmente não avalia o impacto do seu programa de auditoria sobre a atitude e o comportamento dos contribuintes.

A2-6: Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais

Este indicador examina como a administração tributária gerencia os riscos institucionais. A classificação é mostrada no Quadro 7, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 7. Avaliação do A2-6

Dimensões de Medição	Método de classificação	Classificação 2017
A2-6. O processo usado para identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais.	M1	D

Não existe um processo estruturado e formalizado para identificar, avaliar e mitigar riscos institucionais. Não há um departamento responsável pelos riscos institucionais, nem um processo documentado e estruturado para identificar, avaliar e mitigar os riscos institucionais em todos os principais processos do negócio. O gerenciamento de riscos institucionais é limitado aos riscos associados aos sistemas de TI e ao vazamento de informação. Existe um plano de continuidade de negócios associado aos sistemas de TI, mas a última revisão foi realizada há alguns anos – além dos dois anos mínimos requeridos pelo modelo TADAT. Os programas de capacitação em recuperação de desastres associados aos sistemas de TI são conduzidos de forma ad hoc.

C. ARD 3: Apoio ao cumprimento voluntário

Para promover o cumprimento voluntário e confiança da população no sistema tributário, as administrações tributárias devem adotar uma atitude orientada para a prestação de serviço aos contribuintes, garantindo que estes disponham das informações e apoio de que necessitam para atender suas obrigações e reivindicar seus direitos de acordo com a lei. Uma vez que poucos contribuintes usam a própria lei como fonte primária de informações, a assistência da administração tributária representa um papel crucial em suprir as lacunas de informação. Os contribuintes esperam que a administração tributária forneça informações resumidas e fáceis de entender, nas quais possam confiar.

Os esforços para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte também são importantes. Pequenas empresas, por exemplo, ganham com os requerimentos de declaração e de manutenção de registro simplificados. Da mesma forma, pessoas físicas com obrigações fiscais relativamente simples (por exemplo, funcionários, aposentados e investidores passivos) beneficiam-se com apresentação de declaração simplificada e sistemas que eliminam a necessidade de apresentação de declaração.

Os indicadores de desempenho usados para avaliar a ARD 3 são:

- A3-7— Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações.
- A3-8— Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.
- A3-9—Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços.

A3-7: Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações

Para este indicador, quatro dimensões de medição avaliam: (1) se os contribuintes dispõem das informações necessárias para cumprimento de suas obrigações; (2) se as informações disponíveis aos contribuintes refletem a lei e a política administrativa atuais; (3) a facilidade com que os contribuintes obtêm informações; e (4) a rapidez com que a administração tributária responde às solicitações de informações efetuadas pelos contribuintes e intermediários tributários (para esta dimensão, o tempo de espera para consulta por telefone é usado como substituto para medir o desempenho da administração tributária ao responder as solicitações de informações de um modo geral). As classificações são mostradas no Quadro 8, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 8. Avaliação do A3-7

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A3-7-1. O grau de informação disponível e a assistência dada aos contribuintes para explicar em termos claros, quais são seus direitos e obrigações em relação a cada imposto principal.	M1	B	C
A3-7-2. Em que medida a informação está atualizada em relação à lei e atos administrativos.		C	
A3-7-3. A facilidade com a qual os contribuintes obtêm informações da administração tributária.		A	
A3-7-4. O tempo utilizado para responder às solicitações de informações do contribuinte e intermediário tributário.		B	

A página de internet da SEFAZ proporciona muitas informações de caráter geral sobre os principais direitos e obrigações dos contribuintes em relação aos impostos, mas estas não estão adaptadas às necessidades de segmentos específicos de contribuintes. A Gerência de Educação Fiscal realiza ações voltadas para a consciência cidadã sobre as obrigações e direitos relacionados aos tributos estaduais. Há cursos especializados para intermediários tributários e pequenos negócios. A SEFAZ também disponibiliza diversos canais de atendimento ao contribuinte (presencial em quatorze centros de atendimento, e-mail, telefone e *call center*), como também cartilhas na página de internet da SEFAZ.

Entretanto, não há evidências de que a informação está adaptada às necessidades de segmentos específicos de contribuintes, como por exemplo, pessoas com dificuldade de acesso a informação e contribuintes das zonas rurais.

As informações são mantidas atualizadas, mas não há procedimentos estabelecidos para garantir a atualização. Não há uma equipe encarregada de realizar a atualização de informações; a atualização é realizada em forma ad hoc, como por exemplo, a cartilha de autorregularização, emitida com base no Decreto 59.974, de 29/08/2017, disponível na página de internet da SEFAZ no dia 30/10/2017. Está em desenvolvimento um projeto para enviar comunicações específicas aos contribuintes sobre mudanças na lei ou procedimentos.

A página de internet da SEFAZ e outros canais modernos de serviço são oferecidos sem custos ao contribuinte. Existe também um programa de educação fiscal, que realiza regularmente seminários para os contribuintes.

O Call center responde 62 por cento das chamadas dos contribuintes ou seus intermediários tributários em menos de 6 minutos. O serviço começou somente em janeiro de 2017. Portanto, os dados estão disponíveis de janeiro a outubro de 2017 (Quadro 3, do Anexo III).

A3-8: Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.

Este indicador examina os esforços da administração tributária para reduzir os custos de cumprimento do contribuinte. A classificação é mostrada no Quadro 9, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 9. Avaliação do A3-8

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A3-8. A extensão das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte.	M1	B

Existe um sistema de tributação simplificado para os pequenos contribuintes denominado Simples Nacional, e os equívocos na interpretação das leis e regulamentos são analisados para melhorar os produtos de informação. Adicionalmente, há vários canais de atendimento para os contribuintes. A SEFAZ também capacita funcionários municipais para que possam responder questões mais frequentes dos contribuintes locais. Um fórum de discussão com intermediários tributários também é usado para abordar os equívocos de leis e procedimentos e melhorar os serviços de informação. Os contribuintes possuem acesso seguro on-line para atualizar suas informações. Os contribuintes no regime normal de ICMS são obrigados a apresentar eletronicamente a Declaração de Atividades do Contribuinte (DAC), que em breve será substituída pelo SPED Fiscal.

A3-9: Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam: (1) a medida em que a administração tributária busca saber a opinião dos contribuintes e partes interessadas sobre a prestação de serviço; e (2) a medida em que a retroalimentação do contribuinte é levada em consideração nos processos e produtos administrativos. As classificações são mostradas no Quadro 10, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 10. Avaliação do A3-9

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A3-9-1. O uso e frequência dos métodos adotados para obter a opinião dos contribuintes sobre o padrão de serviços prestados.	M1	D	D
A3-9-2. Em que medida a opinião dos contribuintes é levada em consideração na formulação de processos e produtos administrativos.		C	

A SEFAZ não realiza pesquisas para obter a opinião dos contribuintes em relação ao padrão de serviços prestados. Embora a SEFAZ obtenha o feedback dos contribuintes, nenhuma pesquisa foi realizada para monitorar a percepção dos contribuintes sobre a qualidade de seus serviços e produtos.

A SEFAZ consulta os principais grupos de contribuintes e intermediários para identificar deficiências e testar novos produtos de forma ad hoc. O fórum de contribuintes oferece oportunidades para obter feedback sobre o serviço prestado e os produtos usados pelos contribuintes. Os insumos dos contribuintes são levados em consideração na concepção de novos produtos.

D. ARD 4: Apresentação das declarações de impostos dentro do prazo

A apresentação de declarações fiscais continua a ser o meio principal pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna devida e exigível. Conforme discutido na ARD 3, contudo, há uma tendência para agilizar a preparação e apresentação de declarações dos contribuintes com assuntos fiscais relativamente descomplicados (por exemplo, através de declarações fiscais sugeridas ou pré-preenchidas). Além disso, diversos países tratam a retenção de impostos na fonte como imposto final, eliminando assim a necessidade de um grande número de contribuintes de IRPF apresentar declarações anuais do imposto de renda. Existe também uma forte tendência para apresentação eletrônica de declarações para todos os impostos principais. As declarações podem ser apresentadas pelos próprios contribuintes ou via intermediários tributários.

É importante que todos os contribuintes que são obrigados a apresentar assim o façam, incluindo os que não podem pagar os impostos devidos no momento em que a declaração é apresentada (para esses contribuintes, a primeira prioridade da administração tributária é obter a declaração do contribuinte para confirmar a importância devida e depois obter o pagamento através de cobrança, se necessário).

Os seguintes indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 4:

- A4-10. Índice de pontualidade de apresentação de declarações.
- A4-11. Uso de meios eletrônicos para a apresentação de declarações.

A4-10: Índice de pontualidade de apresentação de declarações

Um indicador individual com três dimensões de medição é usado para avaliar a ARD 4. Dentro dessa estrutura, o objetivo é medir o índice de apresentação das declarações dos impostos principais dentro do prazo. Um alto índice de apresentação dentro do prazo é indicativo de uma gestão de conformidade eficiente, que inclui, por exemplo, o fornecimento de meios convenientes para apresentar declarações (especialmente meios para apresentação eletrônica), formulários simplificados de declaração e ação de cobrança para os que deixarem de apresentar em tempo hábil. As classificações são mostradas no Quadro 11, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 11. Avaliação do A4-10

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A4-10-1. O número declarações do imposto mais importante (T1) apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes de (T1) cadastrados.	M2	C	C
A4-10-2. O número declarações do segundo imposto mais importante (T2) apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes T2 cadastrados.		NA	
A4-10-3. O número declarações do terceiro imposto mais importante (T3) apresentadas dentro do prazo legal como percentual do número total de declarações esperadas dos contribuintes T3 cadastrados.		NA	

A apresentação oportuna das declarações do único imposto principal, o ICMS, foi de 72 por cento para todos os contribuintes e de 91 por cento para os grandes contribuintes. A arrecadação de ICMS no Estado de Alagoas é bastante concentrada. 300 contribuintes de um universo de 600 representam 82 por cento de todos os impostos pagos. (Quadros 6 e 7, Anexo III).

A4-11: Uso dos meios eletrônicos para a apresentação de declarações

Este indicador demonstra em que medida as declarações, para todos os impostos principais, são apresentadas por meios eletrônicos. A classificação é mostrada no Quadro 12, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 12. Avaliação do A4-11

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A4-11. A medida que as declarações são apresentadas por meios eletrônicos.	M1	A

Todas as declarações são apresentadas à SEFAZ por meios eletrônicos. Nos anos de 2014 a 2016, as declarações do ICMS foram apresentadas de forma eletrônica (Quadro 8, Anexo III).

E. ARD 5: Pagamento dos impostos dentro do prazo

Espera-se que os contribuintes paguem seus impostos em dia. As leis e regulamentos tributários e procedimentos administrativos especificam os requisitos de pagamento, incluindo prazos (ou datas de vencimento), quem está obrigado a pagar e formas de pagamento. Dependendo do sistema em vigor, os pagamentos devidos são calculados pelo próprio contribuinte ou pela administração tributária. O contribuinte que não efetuar o pagamento em tempo hábil está sujeito a juros e multas e, no caso de alguns contribuintes, recuperação judicial da dívida. O objetivo da administração tributária deve ser alcançar altos índices de pagamentos voluntários dentro do prazo e baixa incidência de impostos em atraso.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 5:

- A5-12. Uso de meios eletrônicos de pagamento.
- A5-13. Uso de sistemas eficientes de arrecadação.
- A5-14. Pontualidade dos pagamentos.
- A5-15. Saldo e fluxo dos impostos em atraso.

A5-12: Uso de meios eletrônicos de pagamento

Este indicador avalia a medida em que os impostos principais são pagos por meios eletrônicos, incluindo pagamentos efetuados através de transferência eletrônica de fundos (o dinheiro é transferido eletronicamente via redes de telecomunicação/computadores de uma

conta bancária do contribuinte diretamente para a conta do governo), cartões de crédito e cartões de débito. Para fins da avaliação TADAT, os pagamentos feitos pessoalmente por um contribuinte a um terceiro agente (por exemplo, um banco ou uma agência dos correios) que então são transferidos eletronicamente pelo agente para a conta do governo são aceitos como pagamentos eletrônicos. A classificação é mostrada no Quadro 13, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 13. Avaliação do A5-12

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A5-12. Em que medida os impostos principais são pagos eletronicamente.	M1	A

Todos os impostos são pagos eletronicamente. No período de 2014 - 2016, o imposto principal (ICMS), e todos os demais impostos, foram pagos eletronicamente (Quadro 8, Anexo III).

A5-13: Uso de sistemas eficientes de arrecadação

Este indicador avalia em que medida os sistemas de cobrança reconhecidamente eficientes – especialmente regimes de retenção na fonte e de pagamentos antecipados – são usados. A classificação é mostrada no Quadro 14, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 14. Avaliação do A5-13

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A5-13. Em que medida são utilizados sistemas de retenção na fonte e pagamentos antecipados.	M1	A

Se utiliza um sistema de pagamento antecipado e de substituição tributária do ICMS, em casos específicos. Os dois sistemas asseguram para a Fazenda Pública de Alagoas a arrecadação antecipada de ICMS: (i) do imposto antecipado, que inclui a antecipação feita pelo próprio contribuinte de parte do imposto que só seria devido na ocorrência do fato gerador; e (ii) da substituição tributária, que representa uma retenção do imposto na cadeia de comercialização de certos produtos, de acordo com os artigos 5º a 11 da Lei Complementar nº 87/1996.

A5-14: Pontualidade dos pagamentos

Este indicador avalia em que medida os pagamentos são efetuados pontualmente (por número ou por valor). Para os objetivos da avaliação TADAT, o desempenho do pagamento do ICMS

é usado como substituto para o desempenho do pagamento dentro do prazo dos impostos principais em geral. Uma porcentagem elevada de pagamentos no prazo é indicativo de uma sólida gestão do cumprimento tributário que abrange, por exemplo, a disponibilização de métodos convenientes de pagamento e acompanhamento eficaz dos montantes em atraso. As classificações se encontram no Quadro 15, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 15. Avaliação do A5-14

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A5-14-1. O número de pagamentos para o imposto mais importante (ICMS) efetuados dentro do prazo como porcentagem do número total de pagamentos de ICMS devidos.	M1	D	D
A5-14-2. O valor de pagamentos do imposto mais importante (ICMS) efetuados dentro do prazo como porcentagem do valor total dos pagamentos do ICMS devidos.		B	

O número de pagamentos do ICMS realizados dentro prazo em 2016, foi aproximadamente 29 por cento dos pagamentos devidos, enquanto que os valores dos pagamentos efetuados corresponderam a 76 por cento dos pagamentos devidos. (Quadro 9, do Anexo III).

A5-15: Saldo e fluxo dos impostos em atraso

Este indicador examina o volume acumulado dos impostos em atraso. Duas dimensões de medição são usadas para aferir a magnitude do saldo de impostos em atraso da administração: (1) o índice dos impostos em atraso do fim do exercício em relação à arrecadação anual; e (2) um índice mais preciso de “impostos em atraso exigíveis” no fim do exercício em relação a arrecadação anual.⁹ Uma terceira dimensão de medição examina a extensão das obrigações fiscais não liquidadas e vencidas há mais de um ano (um alto percentual pode indicar práticas e desempenho ineficientes de cobrança de dívidas, uma vez que o índice de exigibilidade de impostos em atraso tende a diminuir à medida que os atrasos se prolongam). As classificações se encontram no Quadro 16, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

⁹Para fins deste índice, imposto em atraso “exigível” é definido como um imposto doméstico total em atraso, excluindo: (a) importâncias formalmente contestadas pelo contribuinte e para as quais a ação de cobrança foi suspensa e está pendente de resultado, (b) importâncias que não são legalmente recuperáveis (por exemplo, dívida perdida através de falência), e (c) atrasos de outra forma irrecuperáveis (por exemplo, o devedor não tem suficiência de fundos ou outros ativos).

Quadro 16. Avaliação do A5-15

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A5-15-1. O valor total dos impostos em atraso no fim do exercício fiscal como percentagem da arrecadação total de impostos no exercício.	M2	D	D
A5-15-2. O valor total dos impostos em atraso exigíveis no final do exercício, como percentagem do total de arrecadação total de impostos no exercício.		D	
A5-15-3. O valor dos impostos em atraso há mais de 12 meses, como percentagem do valor de todos os impostos em atraso.		D	

O monitoramento dos impostos em atraso, incluindo os de vencimentos mais antigos e a da exigibilidade da dívida, não é sistemático. A ausência de tais controles demonstra uma cobrança não estruturada dos devedores. (Quadro 10, Anexo III).

F. ARD 6: Exatidão das informações prestadas nas declarações

Os sistemas tributários dependem em grande medida de informações completas e exatas nas declarações fiscais. As administrações tributárias, portanto, devem monitorar regularmente as perdas de receitas tributárias decorrentes de prestação de informações incorretas, especialmente por contribuintes pessoa jurídica, e tomar uma série de medidas para garantir o cumprimento tributário. Essas medidas abordam dois grupos amplos: atividades de verificação (por exemplo, auditorias fiscais e cruzamento de receitas contra fontes de informações de terceiros); e iniciativas proativas (por exemplo, assistência e educação ao contribuinte conforme tratado na ARD 3 e abordagens cooperativas relativas de cumprimento tributário).

Se bem elaborados e geridos, os programas de auditorias fiscais podem ter um impacto muito mais amplo do que o simples aumento de arrecadação decorrente das discrepâncias detectadas pelas auditorias tributárias. Detectar e punir os infratores graves, serve como um alerta a todos os contribuintes das consequências da prestação de informações incorretas.

Outro elemento importante da administração tributária moderna é o cruzamento automatizado em grande escala dos montantes apresentados nas declarações de impostos com informações obtidas de terceiros. Em vista do custo elevado e percentuais de cobertura relativamente baixos, associados aos métodos tradicionais de auditoria, as administrações tributárias utilizam cada vez mais a tecnologia para a triagem de um grande volume de registros de contribuintes, para detectar discrepâncias e estimular a apresentação de declarações corretas.

Iniciativas proativas também representam um papel importante no tratamento dos riscos de informações incorretas nas declarações. Cada vez mais, essas iniciativas incluem a adoção de métodos de cumprimento cooperativo para construir relacionamentos colaborativos com os intermediários tributários e contribuintes (especialmente os grandes contribuintes), para solucionar questões fiscais e proporcionar segurança às empresas antes de apresentar uma declaração de imposto, ou antes que uma transação seja efetuada. Um sistema de decisões fiscais vinculantes tem um papel importante nessas iniciativas proativas.

Por último, em relação ao monitoramento do grau de prestação de informações incorretas no conjunto da população de contribuintes, vários métodos estão sendo utilizados, entre eles: modelos de estimativas da brecha de cumprimento tributário para os impostos diretos e indiretos; auditorias aleatórias e funções analíticas avançadas com grandes conjuntos de dados (p.ex., modelos preditivos, técnicas de agrupamento e modelos de pontuação) para determinar a probabilidade de que os contribuintes declarem informações completas e exatas sobre seus rendimentos.

Neste contexto, três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 6:

- A6-16— Abrangência das ações de verificações tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.
- A6-17— Extensão das iniciativas tomadas para incentivar a prestação de informações corretas.
- A6-18— Monitoramento da extensão das informações incorretas.

A6-16: Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas.

Para este indicador, duas dimensões de medição fornecem uma indicação da natureza e abrangência do programa de verificações da administração tributária. As classificações são mostradas no Quadro 17, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 17. Avaliação do A6-16

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A6-16-1. A natureza e abrangência do programa de auditoria tributária existente para detectar e coibir a prestação de informações incorretas.	M2	D	D
A6-16-2. A abrangência do cruzamento automático em grande escala para verificar as informações prestadas nas declarações de impostos.		D	

O plano bimestral de auditoria fiscal abrange os principais impostos (ICMS) e todos os segmentos de contribuintes, mas os casos de auditoria não são selecionados com base nos riscos identificados. Se identificam os casos para auditorias com base na magnitude das diferenças constatadas nas verificações cruzadas de fontes internas e informações de cartão de crédito, priorizando aqueles em que a evidência é mais forte. Não há evidências de auditoria visando segmentos de risco mais elevados ou segmentos de contribuintes, como grandes contribuintes. São utilizados diferentes tipos de auditoria e metodologias, mas não são realizadas avaliações do impacto das auditorias na precisão das declarações apresentadas.

Há um uso limitado de cruzamento automatizado em grande escala para verificar as informações prestadas nas declarações de impostos. Realizado por meio de BI (*Business Intelligence*) ou por consultas diretas, o cruzamento de informações utiliza somente uma fonte externa, por exemplo, informações de cartões de crédito, como também internamente, as informações de nota fiscal eletrônica e declarações de ICMS). Não são usadas outras fontes externas, nem mesmo de órgãos governamentais para aperfeiçoar a identificação e prevenir a prestação de informações incorretas nas declarações.

A6-17: Extensão das iniciativas proativas para incentivar a prestação de informações corretas.

Este indicador avalia a natureza e abrangência do cumprimento cooperativo e outras iniciativas proativas realizadas para encorajar relatórios precisos. A classificação é mostrada no Quadro 18, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 18. Avaliação do A6-17

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A6-17. A natureza e a abrangência das iniciativas proativas realizadas para incentivar a prestação de informações corretas.	M1	B

A SEFAZ disponibiliza um sistema de decisões públicas e privadas vinculantes para esclarecer e orientar os contribuintes. Os contribuintes podem solicitar esclarecimentos sobre questões controversas ou interpretações da legislação tributária por meio de um sistema de consultas (Lei 7.774/2015). Um pequeno valor é cobrado por esta consulta. Com a finalidade de orientação geral, os pareceres conclusivos dessas consultas são divulgados na página de internet da SEFAZ sem a identificação do nome do contribuinte. Os temas mais abrangentes e de maior interesse são objetos de um comunicado público também divulgado na página de internet da SEFAZ. Entretanto, não foram encontradas evidências da adoção de métodos de cumprimento cooperativo com os contribuintes para administrar os riscos de declarações inexatas.

A6-18: Monitoramento da extensão das informações incorretas

Este indicador examina a solidez dos métodos usados pela administração tributária para monitorar a extensão das informações incorretas nas declarações. A classificação é mostrada no Quadro 19, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 19. Avaliação do A6-18

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A6-18. A solidez dos métodos empregados pela administração tributária para monitorar o grau de prestação de informações incorretas.	M1	D

Não é realizado monitoramento da extensão das informações incorretas nas declarações de impostos. A SEFAZ não avalia a brecha de cumprimento tributário do ICMS nem recorre a comparação com dados de terceiros. Também não monitora as perdas de receitas decorrentes de informações incorretas nas declarações. Ademais, não foram identificadas evidências sobre a avaliação dessas perdas baseada nos resultados dos programas de auditoria e no cruzamento de fontes de informações.

G. ARD 7: Resolução eficaz de litígios tributários

Esta ARD trata do processo pelo qual o contribuinte solicita uma revisão independente, com base nos fatos ou interpretação da lei, de um lançamento de imposto resultante de uma auditoria. Acima de tudo, o processo de litígio tributário deve salvaguardar o direito do contribuinte de contestar um lançamento de imposto e obter um tratamento justo. O processo deve ser baseado em uma estrutura legal, ser conhecido e entendido pelos contribuintes, ser de fácil acesso, garantir a transparência e independência na tomada de decisão e solucionar as questões contestadas em tempo hábil.

Três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 7:

- A7-19. Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.
- A7-20. Tempo utilizado para a resolução de litígios.
- A7-21. Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.

A7-19: Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado.

Para este indicador três dimensões de medida avaliam: (1) em que medida o processo contencioso pode ser remetido para uma corte ou tribunal externo independente quando um contribuinte está insatisfeito com o resultado do processo de revisão da administração

tributária; (2) em que medida o processo de revisão da administração tributária é realmente independente; e (3) em que medida os contribuintes são informados de seus direitos e processo de resolução de litígios. As classificações são mostradas no Quadro 20, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 20. Avaliação do A7-19

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A7-19-1. Em que medida um mecanismo de revisão administrativa e judicial suficientemente escalonado está disponível e é utilizado pelos contribuintes.	M2	A	A
A7-19-2. Em que medida o mecanismo de revisão administrativa é independente do processo de auditoria.		A	
A7-19-3. Em que medida a informação sobre o processo de litígio é publicada e expressamente comunicada aos contribuintes.		A	

Um mecanismo apropriado de revisão administrativa e judicial está disponível para os contribuintes. Existe um mecanismo de revisão administrativa com várias etapas. A primeira etapa é uma revisão administrativa única (Gerência de Julgamento). O segundo estágio é um outro exame administrativo realizado por um tribunal fiscal externo independente (CTE) subordinado diretamente a SEFAZ. A decisão do Pleno do CTE quando não unânime, depende da homologação do Secretário Executivo de Fazenda. Se estiver insatisfeito com o resultado da revisão administrativa, ou em qualquer momento durante o processo de revisão administrativa, o contribuinte pode iniciar um processo de revisão judicial ao interpor recurso no tribunal que pode subir pelo sistema judiciário até o Superior Tribunal de Justiça e eventualmente, quando versar sobre matéria constitucional, até o Supremo Tribunal Federal.

O mecanismo de disputa é amplamente utilizado pelos contribuintes. Durante o processo de recurso, a cobrança do montante da disputa é suspensa sem exigência de qualquer garantia se o recurso for apresentado dentro do prazo para impugnação.

O mecanismo de revisão administrativa é independente do processo de auditoria. A primeira e a segunda etapa de revisão são separadas física e organizacionalmente da Unidade de Auditoria, e estão subordinadas à SEFAZ.

Informações sobre o processo de resolução de litígios são publicadas e os contribuintes são explicitamente informados no final das auditorias. As informações sobre os direitos dos contribuintes e os procedimentos de resolução de litígios estão publicamente disponíveis na página de internet e especificamente incluídas nos relatórios de avaliações de auditoria.

Além disso, os auditores são obrigados, por instruções escritas, a informar especificamente os contribuintes sobre seus direitos e procedimentos de resolução de controvérsias.

A7-20: Tempo utilizado para a resolução de litígios

Este indicador avalia a agilidade da administração tributária no exame dos litígios. A classificação é mostrada no Quadro 21, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 21. Avaliação do A7-20

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A7-20. O tempo utilizado para concluir as revisões administrativas.	M1	D

Nenhum dos casos de litígios (contencioso) foi resolvido dentro do prazo de 90 dias. Discussão sobre o tema com a Associação Comercial demonstrou que há grande demora na finalização dos casos em todos os níveis. (Quadro 11, Anexo III).

A7-21: Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios.

Este indicador examina em que medida os resultados dos litígios são levados em consideração na definição de políticas, legislação e procedimento administrativo. A classificação é mostrada no Quadro 22, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 22. Avaliação do A7-21

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A7-21. Em que medida a administração tributária atua em relação aos resultados dos litígios.	M1	C

A administração tributária tem realizado algum acompanhamento e análise da disputa fiscal, mas não de forma regular. A ementa da decisão de revisão administrativa é publicada na página de internet da SEFAZ e pode ser consultada pelos contribuintes em geral. As análises geralmente resultam na alteração nos regulamentos ou nos procedimentos, na forma de notificações.

H. ARD 8: Gestão eficaz das receitas

Esta ARD destaca três atividades realizadas pelas administrações tributárias em relação à gestão de receitas:

- Contribuição aos processos de previsões orçamentárias do governo nas áreas de estimativas de receitas tributárias. (Em geral, a responsabilidade primária de informar ao governo as previsões e estimativas de receitas recai no Ministério da Fazenda. A administração tributária fornece informação analítica aos processos de previsão e estimativa. Os Ministérios de Fazenda muitas vezes estabelecem as metas operacionais de arrecadação de receitas para a administração tributária, com base nas previsões de receita para diferentes tributos.¹⁰
- Manutenção de um sistema de contas de receitas.
- Pagamento de restituições de impostos.

Três indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 8:

- A8-22. Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo.
- A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias.
- A8-24. Adequação do processamento de restituições de impostos.

A8-22- Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo

Este indicador avalia a extensão da contribuição da administração tributária para a previsão e estimativa das receitas tributárias. A classificação é mostrada no Quadro 23, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 23. Avaliação do A8-22

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A8-22. Em que medida a administração tributária contribui para as previsões e estimativas das receitas tributárias do governo.	M1	C

A SEFAZ participa ativamente da elaboração das previsões das receitas para o orçamento, monitora os resultados e estima os gastos tributários, porém não realiza projeções sobre o nível de reembolsos do ICMS. Utilizando metodologias específicas para

¹⁰ É comum para os Ministérios de Fazenda revisar as previsões da receita orçamentária e as metas de arrecadação de impostos relacionadas, durante o ano fiscal (particularmente o meio do ano) para considerar as mudanças nos pressupostos de previsão, especialmente no ambiente macroeconômico.

cada tipo de receita e indicadores macroeconômicos oficiais do governo federal, a SEFAZ através de unidade especializada, prepara as estimativas de receitas que serão incorporadas na Lei Orçamentária Anual e no Programa de Ajuste Fiscal do Estado. Realiza-se um acompanhamento diário das principais receitas e são produzidos relatórios bimestrais sobre as variações e indicação de medidas de ajuste para subsidiar o governo. São elaboradas estimativas dos gastos tributários que compõem o anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Seus impactos sobre a previsão e realização das receitas são monitorados.

A8-23 Adequação do sistema contábil das receitas tributárias

Este indicador examina a adequação do sistema de contabilidade de receitas tributárias. As classificações se encontram no Quadro 24, juntamente com uma explicação das razões que fundamentaram a avaliação.

Quadro 24. Avaliação do A8-23

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A8-23. Adequação do sistema contábil das receitas tributárias da administração tributária.	M1	D

O sistema contábil ainda não está totalmente automatizado e os registros das receitas tributárias são atualizados manualmente no fim de cada mês. Esta situação ocorre apesar de a informação sobre os pagamentos feitos pelos contribuintes estar disponível no sistema SEFAZ em tempo real em uma base diária e os fundos serem transferidos dos bancos para o Tesouro do Estado no dia seguinte. A causa principal é a não integração ou interface entre os sistemas de declaração e o de pagamentos. A SEFAZ encontra-se em um processo de implementação de um sistema financeiro / contábil integrado e automatizado – espera-se que o novo sistema entre em operação a partir de janeiro de 2018.

A8-24: Adequação do processamento de restituição de impostos

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam o sistema da administração tributária para processamento de solicitações de restituições do IVA. As classificações são mostradas no Quadro 25, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 25. Avaliação do A8-24

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A8-24-1. Adequação do sistema de restituição do IVA.	M2	D	D
A8-24-2. O tempo utilizado para pagar (ou compensar) as restituições do IVA.		D	

Os procedimentos para processar as restituições de ICMS não utilizam critérios de risco nem auditorias pré reembolso para os casos mais sensíveis. Os pedidos de reembolso do ICMS, caso deferidos, resultam em autorização para compensação na escrita fiscal ou compensação com débitos existentes. Somente quando essas duas alternativas não são possíveis é que são autorizados reembolsos em moeda corrente. Entretanto, não são realizadas análises de risco ou auditorias pré-reembolsos para os casos de alto risco e tampouco são concedidos tratamentos preferenciais a contribuintes com sólido histórico de cumprimento tributário. Os pagamentos de reembolsos de ICMS são realizados com as receitas consolidadas e não existe fundo específico nem apropriação de orçamento especial. Também não foram identificados mecanismos de pagamentos de juros para os reembolsos em atraso.

Não houve nenhum caso de reembolso do ICMS pago ou compensado dentro do prazo de 30 dias. A SEFAZ não monitora rotineiramente o tempo necessário para pagar ou compensar os reembolsos de ICMS.

I. ARD 9: Prestação de Contas e Transparência

Prestação de contas e transparência são pilares principais de uma boa governança. Sua institucionalização reflete o princípio de que as administrações tributárias devem ser responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem sua autoridade. Para fortalecer a confiança da população, as administrações tributárias devem prestar contas abertamente por suas ações, em um contexto de responsabilidade perante o ministro, o governo, o poder legislativo e o público em geral.

Quatro indicadores de desempenho são usados para avaliar a ARD 9:

- A9-25 Mecanismos de controle interno.
- A9-26 Supervisão externa da administração tributária.
- A9-27 Percepção pública da integridade.
- A9-28 Publicação dos planos, atividades e resultados.

A9-25: Mecanismos de controle interno

Para este indicador, duas dimensões de medição avaliam os mecanismos de controle interno existentes para proteger a administração tributária contra perdas, erros e fraudes. A classificação é mostrada no Quadro 26, seguida por uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 26. Avaliação do A9-25

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A9-25-1. O nível de segurança proporcionado pela auditoria interna.	M2	D	C+
A9-25-2. Mecanismos para assegurar a integridade dos funcionários.		A	

Não há uma unidade de auditoria interna dentro da SEFAZ para fornecer segurança à alta administração sobre a solidez e adesão aos controles internos. Existem controles internos das políticas, procedimentos e sistemas, sob a forma de decretos, regras, instruções e ordens para garantir o cumprimento das leis. Estes controles incluem autorização de transações, delimitação de atribuições funcionais e controle de acesso a registros. Contudo, são os respectivos gestores das Gerências que supervisionam o cumprimento destes procedimentos. Não há uma unidade especializada fora da linha gerencial para monitorar o cumprimento dessas regras e procedimentos.

A SEFAZ possui uma unidade de corregedoria bem desenvolvida e organizacionalmente independente que possui poderes de investigação adequados. A Gerência de Corregedoria Fazendária (CGF) está subordinada diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, que aprova todas as ações. A CGF tem poderes de investigação adequados estabelecidos no Decreto 4.070 de 4 de novembro de 2008, inclusive para acessar todos os documentos relevantes. A CGF segue a política de integridade e o código de ética tanto da Controladoria Geral da União quanto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas (Lei 5.247/91, de 26 de julho de 1991). A CGF coopera com o órgão anticorrupção no Ministério Público bem como com a polícia e o Ministério Público do Estado. A CGF mantém estatísticas de integridade e prepara um relatório anual de integridade publicado na página de internet da SEFAZ.

A9-26: Supervisão externa da administração tributária

Duas dimensões de medição desse indicador avaliam: (1) a extensão da supervisão externa das operações e desempenho financeiro da administração tributária; e (2) o processo de investigação para suspeitas de irregularidade e má administração. As classificações são mostradas no Quadro 27, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 27. Avaliação do A9-26

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A9-26-1. O grau de supervisão externa independente sobre o desempenho operacional e financeiro da administração tributária.	M2	C	B
A9-26-2. O processo de investigação para suspeitas de irregularidades e má administração.		A	

O controle externo do desempenho financeiro da administração fiscal é sólido, mas a supervisão de desempenho operacional é limitada. O controle externo é realizado em dois níveis: (i) Controladoria Geral do Estado (CGE), e (ii) Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE). A CGE pertence ao ramo executivo do governo subordinado ao Governador do Estado, e seu papel é o controle da prevenção da corrupção e garantia dos programas de transparência. A CGE desenvolve um plano de responsabilização anual para o SEFAZ e nomeia o ouvidor da SEFAZ. O TCE, por outro lado, reporta à Assembleia Legislativa e conduz a auditoria externa dos órgãos governamentais. O TCE audita anualmente o desempenho financeiro geral da SEFAZ, incluindo orçamento, terceirizações e contratos. Realiza ainda algumas auditorias limitadas sobre as operações, mas não regularmente. A SEFAZ responde às conclusões e recomendações, e estas são publicadas regularmente nas páginas de internet do TCE e SEFAZ.

O processo de investigação externa para suspeitas de irregularidades está bem desenvolvido e é realizado pela Ouvidoria e Ministério Público do Estado, e as recomendações são acatadas regularmente. O Ouvidor para a SEFAZ é designado pela CGE. Qualquer pessoa pode enviar sugestões ou reclamações sobre ações da SEFAZ ou sua equipe. O Ouvidor rotineiramente reporta as queixas à SEFAZ, e quando resolvidas, o contribuinte é informado sobre os resultados. As estatísticas e uma breve descrição da queixa são publicadas mensalmente na página de internet da SEFAZ.

O Ministério Público mantém contato com a Secretaria da Fazenda para discutir casos de falta grave e corrupção. O Procurador pode recomendar sanções administrativas ou procedimento penal. As ações recomendadas são levadas a efeito pelo Governador, que é a autoridade competente para remover um funcionário público. As suspensões e punições menores são aplicadas pelo Secretário de Fazenda ou chefe da repartição correspondente, conforme a gravidade do delito (Art. 143 da Lei 5.247/91).

A9-27: Percepção pública da integridade

Este indicador examina as medidas tomadas para avaliar a confiança pública na administração tributária. As classificações são mostradas no Quadro 28, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 28. Avaliação do A9-27

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017
A9-27. O mecanismo para medir o nível de confiança pública na administração tributária.	M1	D

Não existe um mecanismo para monitorar a confiança pública na administração tributária. A SEFAZ planeja realizar, em um futuro próximo, pesquisas sobre os níveis de confiança do público na administração tributária usando as empresas independentes de pesquisa.

A9-28: Publicação dos planos, atividades e resultados

Duas dimensões de medição deste indicador avaliam a extensão: (1) do relatório público do desempenho financeiro e operacional; e (2) da publicação de futuras orientações e planos. As classificações são mostradas no Quadro 29, seguidas de uma explicação das razões em que se baseia a avaliação.

Quadro 29. Avaliação do A9-28

Dimensões de medição	Método de classificação	Classificação 2017	
A9-28-1. Em que medida os desempenhos financeiro e operacional da administração tributária são divulgados ao público e a tempestividade da divulgação.	M2	A	C+
A9-28-2. Em que medida as tendências e os planos da administração tributária são divulgados ao público e a tempestividade da divulgação.		D	

O relatório anual sobre o desempenho financeiro e operacional da SEFAZ é elaborado e publicado no prazo de três meses após o final do exercício financeiro. O Relatório Anual em três volumes contém uma análise detalhada do desempenho de todas as gerências da SEFAZ. O relatório do ano fiscal que terminou em dezembro, tanto em cópia impressa como na página de internet, é publicado no mês de abril.

A SEFAZ não publica o plano estratégico corporativo nem o plano operacional anual. A SEFAZ realiza reuniões com o fórum dos contribuintes e câmaras de comércio para discutir seus planos futuros, mas estes não são publicados.

Anexo I. Estrutura TADAT

Áreas de Resultado de Desempenho

TADAT avalia o desempenho do sistema de uma administração tributária com referência a nove áreas de resultado:

1. **Integridade da base de contribuintes cadastrados:** O registro de contribuintes e a manutenção de uma base de dados completa e precisa é fundamental para uma administração tributária eficiente.

2. **Gestão eficaz de riscos:** O desempenho melhora quando os riscos em relação a operações de administração de receitas e impostos são identificados e sistematicamente gerenciados.

3. **Apoio ao cumprimento voluntário:** Usualmente, muitos contribuintes cumprirão suas obrigações fiscais se receberem as informações e suporte necessários para lhes permitir cumprir voluntariamente.

4. **Apresentação das declarações dentro do prazo:** A apresentação com pontualidade é essencial porque a apresentação de uma declaração fiscal é um meio importante pelo qual a obrigação tributária do contribuinte é estabelecida e se torna devida e exigível.

5. **Pagamento dos impostos dentro do prazo:** A falta de pagamento e o pagamento com atraso de impostos podem ter um efeito prejudicial sobre o orçamento do governo e gestão de caixa. A cobrança de impostos em atraso é onerosa e consome tempo.

6. **Exatidão das informações prestadas nas declarações:** Os sistemas tributários dependem em grande parte de informações completas e exatas nas declarações de impostos. Auditorias e outras atividades de verificação, bem como iniciativas proativas de assistência ao contribuinte, promovem a exatidão das declarações e minimizam as fraudes fiscais.

7. **Resolução eficaz de litígios tributários:** Mecanismos de revisão independentes, acessíveis e eficientes protegem o direito do contribuinte de contestar o lançamento tributário e obter uma apreciação justa em tempo hábil.

8. **Gestão eficaz de receitas:** A arrecadação tributária deve ser totalmente contabilizada, monitorada contra previsões orçamentárias e analisada para informar a previsão de receitas do governo. As restituições legítimas de impostos a pessoas físicas e jurídicas devem ser feitas rapidamente.



9. Prestação de contas e transparência: Como instituições públicas, as administrações tributárias são responsáveis pela forma como utilizam os recursos públicos e exercem autoridade. A confiança da população aumenta quando existe um quadro de responsabilidade claro para a prestação de contas pelas ações administrativas ao ministro, ao Poder Legislativo e à comunidade em geral.

Indicadores e dimensões de avaliação associadas

Um conjunto de 28 indicadores de alto nível e críticos para o desempenho da administração tributária está ligado às áreas de resultado de desempenho. Esses indicadores são classificados e constituem a base dos relatórios de avaliação. No total, 47 dimensões de avaliação são levadas em consideração para chegar as classificações dos indicadores. Cada indicador tem de uma a quatro dimensões de avaliação.

A reiteração das avaliações proporcionará informação sobre a medida em que a administração tributária está melhorando.

Metodologia de classificação

A avaliação dos indicadores utiliza a mesma abordagem adotada na ferramenta de diagnóstico “Public Expenditure and Financial Accountability” (PEFA), de modo a facilitar as comparações onde ambas as ferramentas são usadas.

Cada uma das 47 dimensões de medição de TADAT é avaliada separadamente. A classificação global para um indicador é baseada na avaliação das dimensões individuais do indicador. A combinação das classificações das dimensões em uma classificação global para um indicador é feita usando um dos dois métodos: Método 1 (M1) ou Método 2 (M2). Para ambos os métodos, utiliza-se uma escala de quatro pontos, ‘ABCD’, para atribuir uma classificação a cada dimensão e indicador.

O método M1 é usado para todos os indicadores com uma só dimensão e para indicadores multidimensionais onde o desempenho baixo de uma dimensão do indicador tende a comprometer o impacto do bom desempenho em outras dimensões do mesmo indicador (em outras palavras, pelo elo mais fraco nas dimensões conectadas do indicador).

O método M2 é baseado na média das classificações de cada uma das dimensões de um indicador. É usado para indicadores multidimensionais selecionados onde uma baixa classificação em uma dimensão do indicador não compromete necessariamente o impacto das classificações nas outras dimensões do mesmo indicador.

Anexo II: Resumo do Estado de Alagoas

Geografia	O Estado de Alagoas está localizado na Região Nordeste do Brasil, na fronteira com Pernambuco, Sergipe e Bahia, e banhado pelo Oceano Atlântico, o que lhe confere muitas belezas naturais. O Estado tem um território de 27.848 km quadrados, que são divididos em 102 municípios.
População	3.358.963 habitantes em 2016 (densidade populacional de 120,61 habitantes por quilômetro quadrado), dos quais 71,7 por cento em áreas urbanas. Os municípios mais populosos do estado são Maceió e Arapiraca, que juntos representam 33% da população do estado. (Fonte: Orçamento do Estado de Alagoas 2016; Dados do Censo)
Índice de alfabetização de adultos	90 por cento (http://www.worldatlas.com) Índice de Desenvolvimento Humano de 0,63, abaixo da média nacional de 0,74 (Fonte: PNUD)
Produto Interno Bruto	PIB nominal de 2016: R\$ 44.432 bilhões; equivalente a US\$ 13.7 bilhões (Fonte: Orçamento do Estado de Alagoas 2016)
PIB per capita	PIB per capita em 2016: R \$ 13.228; equivalente a US\$ 4.079 (Fonte: Orçamento do Estado de Alagoas 2016)
Principais indústrias	A economia é principalmente agrícola, dependendo em grande parte das plantações de cana-de-açúcar, e alguma agricultura de tabaco. A cana-de-açúcar constituiu a base para a indústria do álcool que está em declínio. A indústria local inclui extrativistas, eletricidade, construção e produtos químicos. O turismo de praia é uma indústria com crescimento.
Comunicações	Usuários de internet por 100 pessoas: 65. - Assinantes de telefone celular para 100 pessoas: 67. (Fonte: SEFAZ – Alagoas 2016)
Principais impostos	ICMS, IPVA, ITCMD
Impostos relacionados ao PIB	9.8 por cento em 2016 (Fonte Orçamento do Estado de Alagoas)
Número de contribuintes	ICMS Normal 6.033; EPP – Simples Nacional: 43.342; MEI 55.956; IPVA 1.058.039; ITCMD 2.395 (FONTE: SEFAZ Alagoas 2016)
Principais agências de cobrança	Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Número de funcionários na principal agência de cobrança	827
Exercício	Ano Calendário

Anexo III. Quadros de Dados

A. Arrecadação

Quadro 1. Arrecadações de Receitas Fiscais 2014-16 ¹			
	2014	2015	2016
(Real – R\$)			
Previsão de receitas fiscais domésticas orçadas²	3.474.579.553	3.749.324.717	3.982.126.807
Arrecadação total de tributos	3.489.934.498	3.770.324.414	4.371.887.107
1º fonte de arrecadação (ICMS) - TOTAL	2.927.847.053	3.119.058.906	3.589.466.854
<i>Das quais: ICMS - Regime Normal (imposto principal)</i>	2.850.619.629	3.042.204.245	3.506.555.884
<i>EPP – Simples Nacional</i>	30.004.402	31.182.215	34.403.902
<i>ME – Microempresas</i>	47.221.273	45.669.895	48.493.898
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	1.748	2.550	13.169
2º fonte de arrecadação (IPVA)	192.284.847	214.495.575	299.310.459
3º fonte de arrecadação (ITCMD)	6.236.561	21.937.182	11.924.857
Outros impostos domésticos ³	363.566.038	414.832.751	471.184.936
Em porcentagem do total da arrecadação de tributos			
Arrecadação total de tributos	100,0	100,0	100,0
1º fonte de arrecadação (ICMS) - TOTAL	83,90	82,73	82,10
<i>Das quais: ICMS Regime Normal (imposto principal)</i>	81,68	80,69	80,21
<i>EPP – Simples Nacional</i>	0,86	0,83	0,79
<i>ME – Microempresas</i>	1,35	1,21	1,11
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	0,00005	0,00007	0,00030
2º fonte de arrecadação (IPVA)	5,51	5,69	6,85
3º fonte de arrecadação (ITCMD)	0,18	0,58	0,27
Outros impostos domésticos ³	10,42	11,00	10,78
Em porcentagem do PIB			
Arrecadação total de tributos	8,52	8,86	9,84
1º fonte de arrecadação (ICMS) - TOTAL	7,15	7,33	8,08
<i>Das quais: ICMS Regime Normal (imposto principal)</i>	6,96	7,15	7,89
<i>EPP – Simples Nacional</i>	0,07	0,07	0,08
<i>ME – Microempresas</i>	0,12	0,11	0,11
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	-	-	-
2º fonte de arrecadação (IPVA)	0,47	0,50	0,67
3º fonte de arrecadação (ITCMD)	0,02	0,05	0,03
Outros impostos domésticos ³	0,89	0,98	1,06
PIB nominal de Alagoas em moeda local	40.972.769.680	42.544.055.480	44.432.285.550
Notas explicativas:			
¹ Este quadro reúne dados para três exercícios em relação a todas as receitas tributárias domésticas arrecadadas pela administração tributária subnacional.			
² Esta previsão normalmente é estabelecida pelo Ministério da Fazenda (ou equivalente no nível subnacional) com contribuição da administração tributária e, para fins deste quadro deve cobrir apenas os impostos listados. Deve ser usada a previsão final orçada, ajustada através de qualquer processo de análise semestral.			

B. Movimentos no registro do contribuinte
(Ref.: ARD1)

Quadro 2. Movimentos no Registro de Contribuintes, 2014-16					
	2014				
	Ativos ¹ [A]	Inativos (ainda não cancelados) [B]	Posição total no fim do exercício [A + B]	Porcentagem de inativos (ainda não cancelados)	Cancelados durante o exercício
Total Contribuintes (ICMS)	76.663	13.417	90.081	14,9	
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	6.880	9.932	16.812	59,1	
<i>EPP – Simples Nacional</i>	2.905	33	2.938	1,1	
<i>ME – Microempresas</i>	28.226	2.231	30.457	7,3	
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	37.593	40	37.633	0,1	
<i>Outros</i>	1.059	1.181	2.241	52,7'	
	2015				
Total Contribuintes (ICMS)	85.668	11.891	97.559	12,2	
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	7.453	9.091	16.544	54,9	
<i>EPP – Simples Nacional</i>	3.078	22	3.100	0,7	
<i>ME – Microempresas</i>	28.406	1.605	30.011	5,4	
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	45.469	45	45.514	0,1	
<i>Outros</i>	1.172	1.128	2.300	49,1	
	2016				
Total Contribuintes (ICMS)	93.497	15.329	108.826	14,1	592
<i>Das quais: ICMS regime normal</i>	4.135	11.102	15.237	72,9	68
<i>EPP – Simples Nacional</i>	3.044	130	3.174	4,1	8
<i>ME – Microempresas</i>	29.142	2.832	31.974	8,9	138
<i>MEI – Microempreendedor Individual</i>	55.628	63	55.691	0,1	378
<i>Outros</i>	1.548	1.202	15.237	7,9	-
Notas explicativas					
¹ Contribuintes ativos' são contribuintes registrados de quem se espera receber as declarações fiscais (isto é, contribuintes ativos' excluem os que não apresentaram no mínimo uma declaração dentro do último exercício, porque está extinto (por exemplo, um contribuinte empresarial que encerrou suas atividades ou um contribuinte individual que faleceu, ou que não pode ser localizado, ou ainda que está insolvente).					

C. Consultas por telefone
(Ref.: ARD 3)

Quadro 3. Tempo de espera de chamadas em consultas por telefone 2017*			
Mês	Quantidade total chamadas de consultas por telefones recebidas	Chamadas de consultas por telefone respondidas em um período de 6 minutos	
		Quantidade	Em percentual do total de chamadas
Mês 1 (Janeiro/2017)	776	718	92,5
Mês 2 (Fevereiro/2017)	6.890	6.845	99,4
Mês 3 (Março/2017)	6.212	4.511	72,6
Mês 4 (Abril/2017)	3.126	1.259	40,3
Mês 5 (Maio/2017)	4.568	2.386	52,2
Mês 6 (Junho/2017)	5.526	3.709	67,1
Mês 7 (Julho/2017)	3.723	1.644	44,2
Mês 8 (Agosto/2017)	4.209	1.804	42,9
Mês 9 (Setembro /2017)	3.442	1.444	42,0
Mês 10 (Outubro/2017)	2.104	1.002	47,6
Mês 11 *	-	-	-
Mês 12 *	-	-	-
Total 12-meses	40.576	25.322	62,4

** O serviço teve início somente em janeiro/2017. Os dados são até outubro de 2017*

D. Apresentação de Declarações Fiscais
(Ref.: ARD 4)

(Nos Quadros 4 a 7 a seguir, a informação deve ser sobre as declarações e pagamentos dos tributos que são relevantes a nível estadual)

Quadro 4. Apresentação da declaração de imposto anual dentro do prazo			
Imposto	Quantidade de declarações apresentadas no prazo ¹	Quantidade de declarações esperadas ²	Índice de pontualidade da declaração ³ (em percentual)
Todos os contribuintes	não aplicável	não aplicável	não aplicável
Somente grandes contribuintes	não aplicável	não aplicável	não aplicável

Notas explicativas:

¹A 'Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas dentro do prazo regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).

²O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos e obrigados por lei a apresentar declarações.

³O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como uma proporção:

$$\frac{\text{Quantidade de declarações entregues no prazo}}{\text{Quantidade de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$$

Quadro 5. Apresentação da declaração de imposto anual dentro do prazo		
Número de declarações apresentadas no prazo ¹	Número de declarações esperadas ²	Índice de pontualidade da declaração ³ (em percentual)
não aplicável	não aplicável	não aplicável
Notas explicativas: ¹ Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa). ² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações. ³ O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como uma proporção: $\frac{\text{Número de declarações entregues no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas dos contribuintes inscritos}} \times 100$		

Quadro 6. Apresentação mensal da declaração de ICMS Normal dentro do prazo 2016			
Mês	Número de declarações apresentadas no prazo ¹	Número de declarações esperadas ²	Índice de pontualidade da declaração ³ (Em percentual)
Janeiro/2016	3.452	4.865	70,9
Fevereiro/2016	3.431	4.873	70,4
Março/2016	3.439	4.967	69,2
Abril/2016	3.480	4.990	69,7
Maió/2016	3.485	5.051	69,0
Junho/2016	3.258	4.428	73,6
Julho/2016	3.251	4.403	73,8
Agosto/2016	3.271	4.437	73,7
Setembro /2016	3.252	4.432	73,4
Outubro /2016	3.245	4.435	73,2
Novembro/2016	3.237	4.407	73,5
Dezembro/2016	3.123	4.135	75,5
Total de 12 meses	39.924	55.423	72,0
Notas explicativas: ¹ 'Apresentação no prazo' refere-se a declarações apresentadas dentro do prazo regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa). ² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber dos contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações. ³ O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressas como um índice: $\frac{\text{Número de declarações apresentadas no prazo}}{\text{Número de declarações esperadas}} \times 100$ ⁴ O número de declarações esperadas em dezembro de 2016 coincide com o número de contribuintes ativos mostrados na Tabela 2. Nos meses anteriores, o número flutua ligeiramente porque os contribuintes saem do regime "Normal" para o regime "Simples" dependendo do volume de negócios.			

**Quadro 7. Apresentação mensal da declaração T1 dentro do prazo (ICMS Normal)
(Somente grandes contribuintes) - 2016**

Mês	Quantidade de declarações apresentadas dentro do prazo ¹	Quantidade de declarações esperadas ²	Índice de pontualidade da declaração ³ (em percentual)
Janeiro/2016	261	287	90,9
Fevereiro/2016	263	287	91,6
Março/2016	265	288	92,0
Abril/2016	267	288	92,7
Maió/2016	267	288	92,7
Junho/2016	267	290	92,1
Julho/2016	269	292	92,1
Agosto/2016	268	293	91,5
Setembro /2016	267	293	91,1
Outubro /2016	263	293	89,8
Novembro/2016	254	293	86,7
Dezembro/2016	247	293	84,3
Total de 12 meses	3.158	3.485	90,6

Notas explicativas:

¹ Apresentação 'dentro do prazo' refere-se a declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração tributária como uma questão de política administrativa).

² O termo 'declarações esperadas' refere-se ao número de declarações que a administração tributária esperava receber de contribuintes inscritos, que foram obrigados por lei a apresentar declarações.

³ O 'índice de pontualidade da declaração' é o número de declarações apresentadas na data de vencimento regulamentar como uma porcentagem do número total de declarações esperadas de contribuintes inscritos, isto é, expressa como um índice:

$$\bullet \frac{\text{Quantidade de declarações entregues no prazo}}{\text{Quantidade de declarações esperadas}} \times 100$$

E. Serviços Eletrônicos
(Ref.: ARDs 4 e 5)

Quadro 8. Uso de Serviços Eletrônicos, 2014-2016¹			
	2014	2015	2016
	Apresentação eletrônica² (como porcentagem de todas as declarações apresentadas para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100	100	100
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
4º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
	Pagamentos eletrônicos (Como porcentagem do número total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100	100	100
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
4º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
	Pagamentos eletrônicos (Como porcentagem do valor total de pagamentos recebidos para cada tipo de imposto)		
1º fonte de arrecadação (ICMS)	100	100	100
2º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
3º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
4º fonte de arrecadação (especificar o tributo)	não aplicável	não aplicável	não aplicável
Notas explicativas: ¹ Os dados neste quadro proporcionam um indicativo da medida do uso da tecnologia moderna pela administração tributária, especialmente nas áreas de apresentação de declaração e pagamento. ² Para os fins deste quadro, apresentação eletrônica envolve meios que permitam aos contribuintes o preenchimento de declarações de imposto on-line e apresentação dessas declarações via Internet. ³ Os métodos de pagamento eletrônico incluem cartões de crédito, cartões de débito e transferência eletrônica de fundos (quando o dinheiro é transferido eletronicamente via Internet da conta bancária de um contribuinte para a conta do Tesouro). Os pagamentos eletrônicos podem ser feitos, por exemplo, por telefone celular, quando a tecnologia é usada para transformar telefones celulares em terminais de Internet de onde podem ser feitos os pagamentos. Para fins da avaliação TADAT, os pagamentos feitos pessoalmente por um contribuinte a um terceiro (por exemplo, um banco ou agência de correios) que depois são transferidos eletronicamente pelo agente da conta do Tesouro são aceitos como pagamentos eletrônicos.			

F. Pagamentos
(Ref.: ARD 5)

Quadro 9. Pagamentos do ICMS Normal 2016			
	Pagamentos feitos dentro do prazo ¹	Pagamentos devidos ²	Índice de pontualidade dos pagamentos ³ (Em percentual)
Número de pagamentos	277.906	948.673	29,3
Valor dos pagamentos	2.692.065.989.	3.532.428.698	76,2
Notas explicativas: ¹ 'Pagamentos feitos dentro do prazo' significa pago na data de vencimento regulamentar ou antes (mais quaisquer 'dias de carência' aplicados pela administração fiscal por uma questão de política administrativa). ² 'Pagamentos devidos' incluem todos os pagamentos devidos, quer por auto-declaração ou por lançamento da administração tributaria (inclusive como resultado de uma auditoria). ³ O 'índice de pontualidade do pagamento' é o número (ou valor) de pagamentos feitos dentro do prazo regulamentar como porcentagem do número total (ou valor) dos pagamentos devidos, isto é, expressos como índices: • O índice de pontualidade de pagamento, por número de pagamentos, é: $\frac{\text{Número de pagamentos realizados no prazo}}{\text{Número total de pagamentos devidos}} \times 100$ • O índice de pontualidade de pagamento, por valor dos pagamentos, é: $\frac{\text{Valor dos pagamentos do realizados no prazo}}{\text{Valor total de pagamentos devidos}} \times 100$			

G. Impostos em Atraso
(Ref: ARD 5)

Quadro 10. Valor dos Impostos em Atraso 2014-16¹			
	[2014]	[2015]	[2016]
	Em R\$		
Total de arrecadação de receitas dos impostos principais (do Quadro 1) (A)			
Total de impostos principais em atraso no final do exercício ² (B)	Dado não disponível	Dado não disponível	Dado não disponível
Dos quais: Exigíveis ³ (C)	Dado não disponível	Dado não disponível	Dado não disponível
Dos quais: com mais de 12 meses (D)	Dado não disponível	Dado não disponível	Dado não disponível
	Em percentual		
Proporção de (B) para (A) ⁴			
Proporção de (C) para (A) ⁵			
Proporção de (D) para (B) ⁶			
Notas explicativas: ¹Os dados neste quadro serão usados para avaliar o valor dos impostos principais em atraso em relação à arrecadação anual, e analisar até que ponto as obrigações fiscais não pagas representam um atraso significativo (isto é, acima de 12 meses). ²Total de impostos principais em atraso' inclui impostos, multas e juros acumulados. ³'Impostos principais em atraso exigíveis' são definidos como o montante total de impostos internos, incluindo juros e multas, cujo pagamento está vencido e que não estão sujeitos a impedimentos de cobrança. Portanto, os impostos principais em atraso exigíveis em geral excluem: (a) importâncias formalmente contestadas pelo contribuinte e para as quais a ação de cobrança foi suspensa até o desfecho do caso, (b) importâncias que não são legalmente recuperáveis (por exemplo, dívida perdida em processo de falência), e (c) montantes em atraso incobráveis por outros motivos (por exemplo, o devedor não tem suficiência de fundos ou outros bens). ⁴ou seja, $\frac{\text{Valor total dos impostos em atraso no final do ano fiscal (B)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$ ⁵ou seja, $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso recuperáveis no fim do exercício (C)}}{\text{Total da arrecadação de impostos no exercício (A)}} \times 100$ ⁶ou seja, $\frac{\text{Valor dos impostos em atraso > de 12 meses no fim do exercício (D)}}{\text{Valor total dos impostos em atraso no fim do exercício (B)}} \times 100$			

H. Resolução de litígios tributários
(Ref: ARD 7)

Quadro 11. Finalização das Revisões Administrativas 2016							
Mês	Quantidade total finalizada	Finalizada dentro de 30 dias		Finalizada dentro de 60 dias		Finalizada dentro de 90 dias	
		Quantidade	Como porcentagem total	Quantidade	Como porcentagem total	Quantidade	Como porcentagem total
Janeiro/2016	05	0	0	0	0	0	0
Fevereiro/2016	11	0	0	0	0	0	0
Março/2016	06	0	0	0	0	0	0
Abril/2016	07	0	0	0	0	0	0
Maió/2016	06	0	0	0	0	0	0
Junho/2016	13	0	0	0	0	0	0
Julho/2016	05	0	0	0	0	0	0
Agosto/2016	08	0	0	0	0	0	0
Setembro /2016	28	0	0	0	0	0	0
Outubro /2016	14	0	0	0	0	0	0
Novembro/2016	09	0	0	0	0	0	0
Dezembro/2016	12	0	0	0	0	0	0
Total dos 12 meses	124	0	0	0	0	0	0

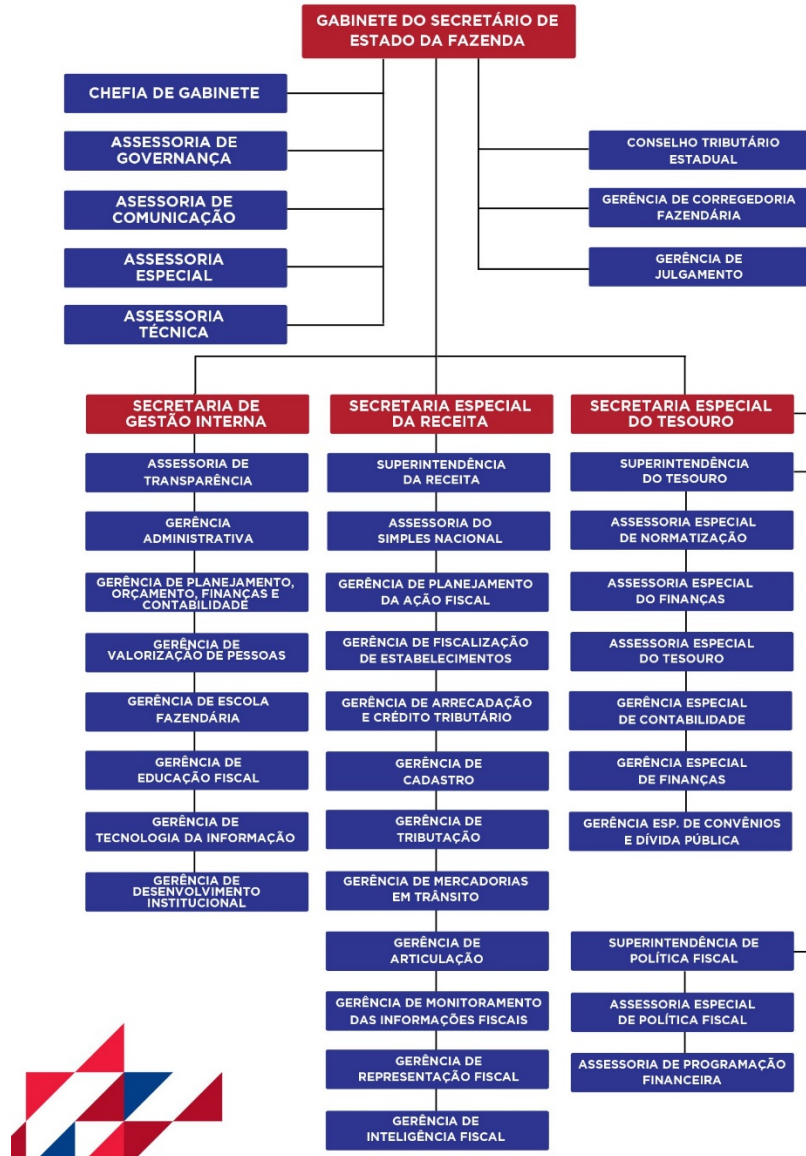
I. Pagamento das Restituições
(Ref: ARD 8)

Quadro 12 - Restituições 2016		
	Número de casos	Valor em moeda corrente local
Total de pedidos de restituições recebidos (A)		
Total de restituições pagas ¹		
Dos quais: pagos dentro de 30 dias (B) ²	116	66.602
Dos quais: pagos depois de 30 dias		
Total de pedidos de restituições negados ³		
Das quais: negados dentro de 30 dias (C)		
Das quais: negados depois de 30 dias		
Total de pedidos de restituições não processadas ⁴		
Das quais: nenhuma decisão foi tomada para negar a restituição		
Dos quais: aprovadas, mas ainda não pagas ou compensados		
Em porcentagem		
Proporção de (B+C) para (A)		
Nota explicativa: ¹Inclui todos as restituições pagas, bem como as devoluções compensados contra outras obrigações tributárias. ²TADAT mede o desempenho contra um padrão de 30 dias. ³Inclui casos onde foi tomada uma decisão formal para denegar a solicitação de restituição do contribuinte (por exemplo, onde os requisitos legais para restituição não foram atendidos). ⁴Inclui todos os casos onde o processamento de restituição está incompleto – isto é, onde (a) a decisão formal não foi tomada para denegar a reivindicação de reembolso; ou (b) o reembolso foi aprovado, mas não pago nem compensado. ⁵Isto é, $\frac{\text{Restituições pagas em 30 dias (B)} + \text{Restituições negadas em 30 dias (C)}}{\text{Total dos pedidos de restituição recebidos (A)}} \times 100$		

Anexo IV. Organograma



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



Anexo V. Fontes de evidência

Indicadores	Fonte de evidência
A1-1: Informação precisa e confiável sobre o contribuinte	• Código Tributário do Estado • Processo Administrativo Tributário. • Quadro mensal dos contribuintes registrados para 2014, 2015, 2015 para ICMS normal, EPP, ME e MEI • Formulário de inscrição de registro eletrônico • Captura de tela / impressão de dados de contribuintes registrados • Captura de tela e impressão de bancos de dados vinculados para funcionários da frente • Captura de tela / impressão de informações de gerenciamento • Decreto n. ° 3841, de 16 de novembro de 2006, sobre o registro do contribuinte no ICMS • Instrução Normativa do ICMS • Perguntas frequentes sobre o registro de contribuintes • Fluxograma e mapa de processos do banco de dados de registro • Discussão com funcionários do Departamento de Registro da SEFAZ • Observação por equipe de avaliação do banco de dados de contribuintes
A1-2: Conhecimento da base potencial de contribuintes	• Discussão com funcionários do Departamento de Registro da SEFAZ • Relatório anual da SEFAZ
A2-3: Identificação, avaliação, classificação e quantificação dos riscos de conformidade tributária	• Organograma e descrição das funções (Lei Delegada 47-2015) • Análise de informação de terceiros (operadora de cartão de crédito) • Discussão com os funcionários da Gerência de Monitoramento da Ação Fiscal
A2-4: Mitigação dos riscos por meio de um plano de melhoria de cumprimento tributário	• Programa de Auditoria – 2014, 2015 e 2016 • Relatórios de atividades • Fluxograma – operação cartão de crédito • Visita de Campo e discussão com os funcionários do Gerência de Auditoria e Gerência do Planejamento da Ação Fiscal • Criação grupos de trabalho de fiscalização - PORTARIA SEF 556- 2017
A2-5: Monitoramento e avaliação das atividades de mitigação dos riscos de conformidade tributária	• Relatório de atividades de planejamento da ação fiscal 2014, 2015 e 2016 • Portaria SEF 681-2015 – ordem de serviço de fiscalização

Indicadores	Fonte de evidência
A2-6: Identificação, avaliação e mitigação dos riscos institucionais	• Apresentação Plano Diretor de Segurança da Informação – 2016 • Fluxograma - PRD - 002 - Indisponibilidade do Prédio SEFAZ • Fluxograma - PRD_001 - Indisponibilidade do Data Center (Procedimentos) • Planos de recuperação de desastre PRD-001-1 - Indisponibilidade do Data Center - Grupo de Gestão • Planos de recuperação de desastre PRD-001-2 - Indisponibilidade do Data Center - Grupo de Infraestrutura • Planos de recuperação de desastre PRD-001-3 - Indisponibilidade do Data Center - Grupo de Redes • Planos de recuperação de desastre PRD-001-4 - Indisponibilidade do Data Center - Grupo de Banco de Dados • Relatório do BIA_SEFAZ_V3 - 09-10-2014 • Relatório de Análise de Riscos SEFAZ - 2012
A3-7: Abrangência, atualidade e acessibilidade das informações	• Discussão com as autoridades da SEFAZ responsáveis pelos serviços aos contribuintes. • Apresentação de brochuras e informações na página de internet da SEFAZ. • http://www.sefaz.al.gov.br/institucional/organograma • http://www.sefaz.al.gov.br/ouvidoria • http://www.sefaz.al.gov.br/contato • http://www.sefaz.al.gov.br/cartilhas • http://www.fiscosoft.com.br/g/7p38/decreto-do-estado-de-alagoas-n-54974-de-29082017 • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1869-agenda-da-sefaz-no-interior-fomenta-dialogo-com-empresarios-e-contadores • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1976-agenda-da-sefaz-no-interior-movimenta-comerciantes-e-rede-de-ensino-municipal • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1454-sefaz-realiza-primeiro-forum-com-contadores-de-santana-do-ipanema • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1581-fazenda-apresenta-agenda-positiva-na-71-reuniao-do-forum-a-sefaz-e-a-sociedade • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1590-sefaz-consolida-primeiro-forum-permanente-de-educacao-fiscal-do-brasil • http://www.sefaz.al.gov.br/pef-projeto •

Indicadores	Fonte de evidência
A3-8: Abrangência das iniciativas para reduzir os custos de cumprimento para o contribuinte	• Discussão com as autoridades da SEFAZ responsáveis pelo atendimento ao contribuinte. • Visita à Chefia Regional de Administração Fazendária de Arapiraca. • Apresentação dos procedimentos e informação na página de internet da SEFAZ • https://app.box.com/file/241520315440 - Instrução Normativa 009/2012, de 25/05/2013, da SEFAZ, tratamento tributário das Micro e Pequenas Empresas optantes pelo Simples Nacional • http://www.sefaz.al.gov.br/simples/index.html • http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/ • https://app.box.com/file/240965764022 - Decreto nº 998 de 25/11/2002, institui a Declaração de Atividades do Contribuinte • http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/52 - O Sistema Público de Escrituração Digital
A3-9: Obtenção de retroalimentação do contribuinte sobre produtos e serviços	• http://www.sefaz.al.gov.br/sefazA-Z • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1869-agenda-da-sefaz-no-interior-fomenta-dialogo-com-empresarios-e-contadores • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1976-agenda-da-sefaz-no-interior-movimenta-comerciantes-e-rede-de-ensino-municipal • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1454-sefaz-realiza-primeiro-forum-com-contadores-de-santana-do-ipanema • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1581-fazenda-apresenta-agenda-positiva-na-71-reuniao-do-forum-a-sefaz-e-a-sociedade • http://www.sefaz.al.gov.br/noticia/item/1590-sefaz-consolida-primeiro-forum-permanente-de-educacao-fiscal-do-brasil
A4-10: Índice de pontualidade de apresentação de declarações	• Tabelas 6 e 7 do anexo III • Gráfico de apresentação de declarações gerado mensalmente
A4-11: Uso dos meios eletrônicos para apresentação de declarações	• Quadro 8 do Anexo III
A5-12: Uso de meios eletrônicos de pagamento	• Quadro 8 do Anexo III • Gráfico de pagamentos gerado mensalmente pelo setor
A5-13: Uso de sistemas eficientes de arrecadação	• Discussão com as autoridades da SEFAZ e apresentação de regras. • http://www.sefaz.al.gov.br/cartilhas - Cartilha sobre ICMS Antecipado • http://www.sefaz.al.gov.br/legislacao - Legislação de ICMS sobre Mercadorias Sujeitas a Substituição Tributária e Legislação de ICMS Antecipado • http://www.substituicaotributaria.com/SST/substituicao-tributaria/regras-gerais/

Indicadores	Fonte de evidência
	• http://www.normaslegais.com.br/legislacao/tributario/lc87.htm - Lei Complementar nº 87/1996, artigos 5º a 11.
A5-14: Pontualidade dos pagamentos	• Quadro 9 do anexo III
A5-15: Saldo e fluxo dos impostos em atraso	• Quadro 10 do anexo III
A6-16: Abrangência das ações de verificação tomadas para detectar e coibir as informações incorretas	• Plano de Auditoria 2015 • Plano de Auditoria 2016 • Relatório de Atividades 2015 – GEPLAF – Gerência de Planejamento da Ação Fiscal • Relatório de Atividades 2016 – GEPLAF – Gerência de Planejamento da Ação Fiscal • Planejamento, Monitoramento e Ação Fiscal dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional • Planejamento, Monitoramento e Ação fiscal – Cartão de Crédito/Débito • Procedimentos Omissões de Entradas e de Saídas • Procedimentos ICMS – Substituição Tributária • Discussões com as Gerências de Monitoramento das Informações Fiscais e de Planejamento da Ação Fiscal da SEFAZ
A6-17: Extensão das iniciativas proativas para incentivar a prestação de informações corretas	• Lei 7.774/2015 • Página web da SEFAZ/AL: http://www.sefaz.al.gov.br/ • Comunicados • Soluções de Consultas vinculatórias • Regulamento do ICMS • Relatório de Ações da Receita Estadual 2016 - 2017 • Discussões com a Gerência de Tributação da SEFAZ
A6-18: Monitoramento da extensão das informações incorretas	• Nenhum
A7-19: Existência de um processo de resolução de litígios independente, funcional e escalonado	• Organograma da SEFAZ • Modelos de notificação CTE 1,2,3,4,5,6 • Modelos de Edital GJ • Modelos de ofício GJ (1,2) • Notificação AR sócios e PJ – GJ • Edital lavratura GERAC (juntos e PJ) • Intimação auto de infração PJ 30 dias GERAC • Notificação AR 30 dias GERAC (PJ e sócios) • Resumo movimentação processos janeiro a dezembro-GJ (2014, 2015 e 2016) • http://www.sefaz.al.gov.br/cj • Processo Administrativo Tributário Lei 6771-06

Indicadores	Fonte de evidência
	• Código Tributário Nacional • Código de Processo Civil
A7-20: Tempo utilizado para a resolução de litígios	• Fluxo do PAT (CTE) • Resolução do Contencioso Fiscal – GJ • Resolução do Contencioso Fiscal (CAMARAS) • Resolução do Contencioso Fiscal (PLENO) • Resultados de julgamento • Situação Autos Infração Julgados e Pagos • Dados instância especial do Secretário
A7-21: Grau de atuação sobre os resultados das resoluções de litígios	• Comunicado SRE 17-16 • Comunicado SRE 19-15 • Página de Internet da SEFAZ mostrando resultados do contencioso.
A8-22: Contribuição para o processo de previsão de receitas tributárias do governo	• Lei Orçamentária Anual • Programa de Restruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Alagoas 2014-2016 e 2016-2018 • Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO • Relatório de Gestão Fiscal (RGF) • Notas Técnicas – Reestimativa da Receita 2016 e 2017 • Lei de Diretrizes Orçamentárias
A8-23: Adequação do sistema contábil das receitas tributárias	• Manual de Orientação do SIAFEM • Plano de Contas 2015 • Balanço Geral do Estado 2014, 2015 e 2016
A8-24: Adequação do processamento de restituição de impostos	• Regulamento do ICMS (Procedimentos para reembolso do imposto) • Lei 5.900/1996 - ICMS
A9-25: Mecanismos de controles internos	• Discussões com a Gerência de Corregedoria Fazendária • Lista de ações de acompanhamento pendentes e concluídas • Estatísticas mensais de procedimentos disciplinares • Perguntas frequentes sobre Corregedoria • Decreto nº 4.070, de 4 de novembro de 2008 • Ordem sobre Competências dos departamentos e diretorias SEFAZ 2017 • Lei do Servidor Público Civil do governo estadual de Alagoas (Lei 5.247 de 26 de julho de 1991) • Estatísticas sobre integridade na página de internet da SEFAZ
A9-26: Supervisão externa da administração tributária	• Apresentação e discussão com funcionários do Secretaria de Gestão Interna da SEFAZ. • http://www.controladoria.al.gov.br/

Indicadores	Fonte de evidência
	• http://transparencia.al.gov.br/pessoal/servidores-ativos/ • http://www.tce.al.gov.br/view/index.php?c=MQ== • www.sefaz.al.gov.br/ouvidoria • Amostras de queixas e respostas aos contribuintes • Estatísticas mensais da Ouvidoria
A9-27: Percepção pública da integridade	Não há evidências
A9-28: Publicação dos planos, atividades e resultados	• Relatório anual da SEFAZ Alagoas 2016 em três volumes (cópia impressa, disquete e página de internet).

